

# **MUNICÍPIO DO SEIXAL**

## **CÂMARA MUNICIPAL**



### **ATA N.º 17**

**Reunião ordinária realizada a  
Vinte e oito de agosto de dois mil e  
dezanove**

**SEIXAL**

**- ORIGINAL -**



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL REALIZADA A 28 DE AGOSTO DE 2019

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezanove realizou-se pelas 15.17 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Vice-Presidente da Câmara Joaquim Carlos Coelho Tavares, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, substituído pelo Senhor Vereador Luís Manuel Barreto Leitão, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março, o Senhor Vereador Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, substituído pela Senhora Vereadora Cláudia Marina Guerreiro, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março e o Senhor Vereador Nuno Miguel Moreira, substituído pela Senhora Vereadora Fátima Aidil Soares Carvalho, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Lídia Maria Andrade Rodrigues, no uso das suas competências, designada pelo despacho nº 1864-PCM/2019, de 12 de agosto, e, nos termos da lei aplicável.

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal**, após ter cumprimentado todos os presentes, informou as substituições, o Senhor Luís Leitão substituiu o Senhor Presidente da Câmara, e a Dra. Fátima Carvalho substituiu o vereador Nuno Moreira. Deu início à reunião com o período para informação e esclarecimento da população.

#### **I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO**

**O Senhor Manuel Inácio Aleixo**, disse ter um estabelecimento nas Paivas, de nome "Forno da Vila", fizeram obras acerca de dez anos nomeadamente de uma porta. Solicitou uma licença para ter uma esplanada e foi-lhe negada. Disse estarem a ter grandes prejuízos com a questão. Pediu ajuda para resolver o problema.

**O Senhor Joel Lira**, deu nota de alguns assuntos, nomeadamente sobre a marginal, e sobre as crianças que frequentem esse local e os pescadores pois pode acontecer algum acidente. Falou no lixo e mau cheiro que ficou após as festas. Adiantou ainda o facto das placas serem as mesmas, deu nota do pedido para que as mesmas fossem substituídas. Falou no mercado da Cruz de Pau, solicitando uma nova aparência para o mesmo.

**O Senhor Marco Ferreira**, falou sobre a AUGI F54 e um aditamento efetuado em dezembro de 2017, mas que em 2019 ainda não foi aprovado, mostrou preocupação. Precisa de construir pois isso é a sua atividade profissional.

**O Senhor António Francisco Quintas Henriques**, disse ser um pescador da Amora, já tinha conversado com o Senhor Presidente acerca de dois ou três meses, sobre a construção de uma casinha para os pescadores naquela zona. Até agora não há desenvolvimentos, pediu esclarecimentos. Deu nota da poluição que existe no nosso rio.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

**O Senhor Vereador José Carlos Gomes**, em relação ao mercado da Cruz de Pau adiantou que o empreiteiro renunciou à obra. Interpôs uma providência cautelar, a qual foi dada razão à Câmara do Seixal. Referiu que está em curso a abertura de um concurso público.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, adiantou que acerca do indeferimento do pedido da esplanada este se deveu à sua dimensão de espaço público, e que as regras estão explanadas no regulamento municipal. O município tem todo o interesse que as pessoas se sintam bem em espaços públicos, no entanto esses espaços são regidos por regras e normas, as quais devem e são cumpridas. No caso em apreço disse que aquela bolsa de estacionamento terá que ser reavaliada. Adiantou que aquele espaço deverá ser objeto de avaliação para que em conjunto encontrar uma solução para a questão em prol do bem para a população. Sugeriu uma reunião com o município. Em relação à AUGI F54 a informação que possui é que existe um Alvará de Loteamento emitido em 2006 e um aditamento em 2011. Mas que houve um pedido de alterações em 2017, mas que não estava em conformidade. Houve uma junção de documentos, esclareceu que durante a próxima semana irão ser prestados esclarecimentos sobre a matéria.

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que em relação há limpeza, são efetuadas ações de limpeza com regularidade e feitas de acordo com o plano. Em relação às festas ocorridas na Amora, irá pedir um reforço de limpeza para os locais indicados pelo município. Em relação da instalação dos espaços de abrigo para os pescadores não se pode pronunciar uma vez que o compromisso foi efetuado pelo senhor presidente não se encontra, assegurou no entanto que tal será transmitido ao mesmo.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse que utilizava a esplanada do estabelecimento do senhor Manuel, e é pena não ter sido deferido o pedido de ocupação de espaço público. Deixou a pergunta do porquê da não continuidade da mesma. Relativamente à AUGI F54, perguntou pela localização exata, porque gostaria de visitar o espaço e gostaria também de consultar o processo.

**O Senhor Manuel Inácio Aleixo**, referiu que muitas vezes o problema é que as pessoas, os técnicos não se deslocam aos locais para verem as condições, e assim decidem de forma pouco correta.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, referiu-se à matéria das AUGIS dizendo que não se admite volvidos tantos anos, cerca de quarenta, que a situação ainda se mantenha desta forma.

## II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Tomada de posição:** “Preservar o ambiente e a natureza, prevenir as alterações climáticas.”

### Tomada de posição

#### **PRESERVAR O AMBIENTE E A NATUREZA, PREVENIR AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

A destruição da floresta, a poluição hídrica e atmosférica, a agricultura intensiva, principais causas da degradação do ambiente, são consequência do modo de produção capitalista que conduz à exploração abusiva dos recursos para além das necessidades dos seres humanos, à sobreprodução e ao desperdício.

É sentimento geral a necessidade de adotar medidas no sentido da proteção da natureza, do equilíbrio ambiental e ecológico. Mesmo reconhecendo-se que são múltiplos os fatores, objetivos e subjetivos, que influenciam as condições climáticas e que estão na origem das suas alterações, os que têm origem na relação com a natureza e os seus recursos têm um peso considerável.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

Enfrentá-los exige e adoção de políticas sérias e consistentes, a mobilização de recursos e a ampliação da consciência dos problemas e das suas causas, sendo que alguns alarmismos em torno das alterações climáticas em nada contribuem para a resolução da questão. Só servem os interesses dos negócios em nome do ambiente e podem servir como justificação para a criação de novas taxas e impostos ditos verdes que penalizam comportamentos individuais das camadas mais pobres ou para acentuar a implementação de mecanismos financeiros e especulativos, como o mercado do carbono, que tornam a poluição um negócio de muitos milhões em que é mais barato poluir do que investir em tecnologia para reduzir as emissões para a atmosfera.

Em Portugal, ao longo dos anos, depois do 25 de Abril de 1974, o Poder Local Democrático tem desenvolvido um esforço notável na implementação de políticas públicas defensoras do ambiente, destacando-se:

- O abastecimento de água às populações e a defesa da água como um bem público;
- A implementação do saneamento básico com redes de recolha e tratamento de efluentes;
- Uma política de higiene urbana com recolha e tratamento de resíduos sólidos;
- O desenvolvimento duma política de ordenamento do território, com a ocupação do solo e gestão do espaço público, implementando e salvaguardando zonas e espaços verdes e de lazer.
- E, mais recentemente, a participação na redução tarifária dos transportes públicos, a medida de maior impacto no plano das condições ambientais, designadamente pela contribuição que pode dar para uma redução significativa do transporte individual e do volume de emissões que dele decorre.

No plano local a resposta que pode e deve ser dada é apenas uma pequena parcela da ação mais geral que a dimensão e premência de um problema com escala planetária reclama. Mas não deixa de ser nosso dever corresponder ao caráter emergente que a dimensão e a urgência da questão, nas suas multifacetadas expressões, assume.

A proteção da natureza, do equilíbrio ambiental e ecológico, exigem, mais do que enunciados proclamatórios, dramatizações e a disseminação de medos baseados em cenários catastrofistas. Exige a adopção de medidas, o reforço de meios e uma intervenção mais empenhada e determinada em defesa do interesse público, por parte do governo e das autarquias.

As causas que estão na origem da degradação do ambiente exigem respostas prontas e decididas para a inverter.

Considerando o supra exposto, a Câmara Municipal do Seixal, reunida a 28 de agosto de 2019:

1 – Afirma a necessidade da adoção de medidas de reforço dos meios do Estado para desenvolver uma verdadeira política de defesa da natureza, colocando a riqueza natural do país ao serviço do povo e do desenvolvimento nacional, o desenvolvimento de alternativas energéticas de domínio público, o reforço do investimento no transporte público no sentido da sua gratuidade e o alargando da oferta em detrimento do transporte individual, o investimento na investigação e desenvolvimento com vista à diminuição da dependência de combustíveis fósseis e a defesa da produção local.

2 – Reafirma igualmente a necessidade de reforço dos meios financeiros das autarquias para poderem prosseguir e melhorar a sua intervenção nas questões ambientais, no quadro das suas competências.

3 – Manifesta a sua firme vontade de prosseguir e intensificar as ações que visam sensibilizar e formar a comunidade educativa, através de projetos e ações destinados às escolas no âmbito do Plano Educativo Municipal, ações como a Energia Vai à Escola, Diagnósticos Energéticos nas Escolas ou os Encontros do Ambiente; de prosseguir medidas como o apoio ao Movimento Associativo no Município do Seixal para a instalação de painéis fotovoltaicos; ou a implementação de





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

17 projetos de inovação tecnológica, com vista a tornar as frentes Ribeirinhas de Amora, Arrentela e Seixal num Laboratório Vivo para a Descarbonização que pretendemos replicar por todo o Concelho do Seixal. Todas estas ações fazem parte de um programa de proteção dos valores ambientais e de promoção dos recursos ecológicos e naturais, contribuindo assim para, no plano local, prevenir as causas que estão na origem das alterações climáticas.

### **A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.**

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal**, colocar a tomada de posição com o título “PRESERVAR O AMBIENTE E A NATUREZA, PREVENIR AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS”, adiantou que a destruição da floresta, a poluição hídrica e atmosférica, a agricultura intensiva, principais causas da degradação do ambiente, são consequência do modo de produção capitalista que conduz à exploração abusiva dos recursos para além das necessidades dos seres humanos, à sobreprodução e ao desperdício. É sentimento geral a necessidade de adotar medidas no sentido da proteção da natureza, do equilíbrio ambiental e ecológico. Mesmo reconhecendo-se que são múltiplos os fatores, objetivos e subjetivos, que influenciam as condições climáticas e que estão na origem das suas alterações, os que têm origem na relação com a natureza e os seus recursos têm um peso considerável. Enfrentá-los exige e adoção de políticas sérias e consistentes, a mobilização de recursos e a ampliação da consciência dos problemas e das suas causas, sendo que alguns alarmismos em torno das alterações climáticas em nada contribuem para a resolução da questão. Só servem os interesses dos negócios em nome do ambiente e podem servir como justificação para a criação de novas taxas e impostos ditos verdes que penalizam comportamentos individuais das camadas mais pobres ou para acentuar a implementação de mecanismos financeiros e especulativos, como o mercado do carbono, que tornam a poluição um negócio de muitos milhões em que é mais barato poluir do que investir em tecnologia para reduzir as emissões para a atmosfera. Em Portugal, ao longo dos anos, depois do 25 de Abril de 1974, o Poder Local Democrático tem desenvolvido um esforço notável na implementação de políticas públicas defensoras do ambiente, destacando-se, O abastecimento de água às populações e a defesa da água como um bem público. A implementação do saneamento básico com redes de recolha e tratamento de efluentes. Uma política de higiene urbana com recolha e tratamento de resíduos sólidos. O desenvolvimento duma política de ordenamento do território, com a ocupação do solo e gestão do espaço público, implementando e salvaguardando zonas e espaços verdes e de lazer. E, mais recentemente, a participação na redução tarifária dos transportes públicos, a medida de maior impacto no plano das condições ambientais, designadamente pela contribuição que pode dar para uma redução significativa do transporte individual e do volume de emissões que dele decorre. No plano local a resposta que pode e deve ser dada é apenas uma pequena parcela da ação mais geral que a dimensão e premência de um problema com escala planetária reclama. Mas não deixa de ser nosso dever corresponder ao caráter emergente que a dimensão e a urgência da questão, nas suas multifacetadas expressões, assume. A proteção da natureza, do equilíbrio ambiental e ecológico, exigem, mais do que enunciados proclamatórios, dramatizações e a disseminação de medos baseados em cenários catastrofistas. Exige a adoção de medidas, o reforço de meios e uma intervenção mais empenhada e determinada em defesa do interesse público, por parte do governo e das autarquias. As causas que estão na origem da degradação do ambiente exigem respostas prontas e decididas para a inverter. Considerando o supra exposto, vem afirmar a necessidade da adoção de medidas de reforço dos meios do Estado para desenvolver uma verdadeira política de defesa da natureza, colocando a riqueza natural do país ao serviço do povo e do desenvolvimento nacional, o desenvolvimento de alternativas energéticas de domínio público, o reforço do investimento no transporte público no sentido da sua gratuitidade e o alargando da oferta em detrimento do transporte individual, o investimento na investigação e desenvolvimento com vista à diminuição da dependência de combustíveis fósseis e a defesa da produção local. Reafirma igualmente a necessidade de reforço dos meios financeiros das autarquias para poderem prosseguir e melhorar a sua intervenção nas questões ambientais, no quadro das suas competências. Manifesta a sua firme vontade de prosseguir e intensificar as ações que visam sensibilizar e formar a comunidade



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

educativa, através de projetos e ações destinados às escolas no âmbito do Plano Educativo Municipal, ações como a Energia Vai à Escola, Diagnósticos Energéticos nas Escolas ou os Encontros do Ambiente; de prosseguir medidas como o apoio ao Movimento Associativo no Município do Seixal para a instalação de painéis fotovoltaicos; ou a implementação de 17 projetos de inovação tecnológica, com vista a tornar as frentes Ribeirinhas de Amora, Arrentela e Seixal num Laboratório Vivo para a Descarbonização que pretendemos replicar por todo o Concelho do Seixal. Todas estas ações fazem parte de um programa de proteção dos valores ambientais e de promoção dos recursos ecológicos e naturais, contribuindo assim para, no plano local, prevenir as causas que estão na origem das alterações climáticas.

**A Senhora Vereadora Elizabete Adrião**, adiantou que as alterações climáticas se devem à ação humana, através de variadíssimas ações e comportamentos. Para limitar esses impactos há que reduzir alguns padrões comportamentais, nomeadamente a emissão de gases com efeito de estufa e apostar numa economia mais amiga do ambiente. Enalteceu o trabalho que tem sido desenvolvido pelos governos do partido socialista. Aproveitou para fazer um pouco de propaganda do partido socialista dizendo que a propaganda assenta em quatro desafios, sendo que as alterações climáticas estão entre elas. A opção estratégica deverá passar pela inclusão de medidas centradas na segurança, de acesso a recursos, nomeadamente a água. Relativamente ao texto apresentado disse que, o mesmo peca pela ausência de medidas concretas que esta autarquia se encontra a desenvolver e que perspetiva tem de vir a desenvolver. Relativamente às exigências que fazem ao governo, focam-se muito na questão de reforço dos meios financeiros. Lançou um desafio, relativamente ao ponto um, referiu que o município de Cascais já anunciou que terá transportes gratuitos a partir de 2020. Dai que e uma vez que a CDU aplaude esta medida, o PS gostaria de ver a implementação desta medida aqui no Concelho do Seixal.

**O Senhor Vereador Manuel Pires**, disse que hoje em dia todos falam destes assuntos, mas a nível global. Adiantou que as mudanças têm que começar por nós, para que possamos ter um município mais limpo e mais asseado.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, disse que relativamente as estas questões climáticas ainda há muita coisa por fazer. Sugeriu que no terceiro parágrafo, a partir da segunda linha, a mesma deixe de existir.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, referiu que o PS tem no meio dos seus vereadores, um que é muito virado para o ambiente e está sempre atualizado, entende que esta tomada de posição tem pouca ação e muitos pressupostos. Deu um exemplo prático daquilo que se poderia fazer, a captação da água das chuvas. No âmbito das ciclovias, a sua implementação de outra forma. Julga que o concelho é contraditório nestas matérias, referindo-se à última aquisição de veículos automóveis para o município. Disse que fez uma busca e encontrou um fundo ambiental do qual fazem parte doze programas, dos quais destaca o incentivo da devolução de embalagens, a construção de ciclovias, e programas ambientais mais sustentáveis. Disse desconhecer as intenções do município relativamente a estas questões. Se por acaso candidatou a algum destes programas qual os montantes que recebeu, perguntou.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, sobre a tomada de posição alertou o senhor vereador Eduardo anda um pouco distraído porque, se o município tem sido pioneiro em algumas áreas, a questão ambiental e da educação tem estado sempre à frente e tem dado cartas. Este concelho foi um dos pioneiros nesta matéria e isto à mais de trinta anos. Em relação a uma política de transportes, é verdade que precisamos de uma política como deve de ser, devíamos ter mais transportes públicos nas nossas cidades e menos viaturas automóveis. Questionou onde está uma política de transportes implementada pelo Estado.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

O Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal, esclareceu apenas que este município foi e continua a ser pioneiro em muitas ações. Referiu que também se candidata a muitos programas, salientou a falta de verbas por parte do Estado. Deu nota que a Amarsul concorreu ao programa das embalagens. Salientou a utilização de triciclos elétricos e os quatro carros elétricos que fazem serviço no concelho. Deu nota da existência de várias eco-escolas no concelho.

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 241/2019, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

#### 1. INFORMAÇÕES

> **Informação nº 202/2019** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Manuela Calado, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, entre o período de 1 a 21 de agosto.

- **ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1745/VMC/2019-312/B/17-GORTECA, LDA).**  
- **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1775/VMC/2019-753/B/82-MARIA SELÇA FREIRE DOMINGUES BISPO).**  
- **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1747/VMC/2019-453/B/92-MANUEL DE JESUS; 1748/VMC/2019-155/B/17-B J COSTA, LDA.; 1774/VMC/2019-170/B/16-PEDRO GONÇALO SANTOS ROSA; 1777/VMC/2019-33/R/07-PROSTILO CONSTRUÇÕES E PROJECTOS LDA; 1784/VMC/2019-92/R/11-LUÍS JOÃO LOPES; 1796/VMC/2019-255/B/18-LUÍS JOÃO LOPES; 1797/VMC/2019-26/B/17-INES DE SOUSA BASCUINHO; 1798/VMC/2019-27/B/17-BRUNO BASCUINHO, LDA.; 1805/VMC/2019-173/B/18-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II - CONSTRUÇÕES, LDA.; 1811/VMC/2019-211/B/16-HORIZONTE DISPONÍVEL - UNIPESSOAL, LDA.; 1813/VMC/2019-65/R/01-JOSÉ ENGRÁCIO LEO LOPES).**  
- **ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS**

**DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1757/VMC/2019-65/B/17-JOSE MARIA RAMOS BRANQUINHO; 1760/VMC/2019-172/B/17-M.FARINHA, LDA.; 1776/VMC/2019-64/B715-SOCOFIMO SOC CONST FILIPE & MANUEL OLIVEIRA LDA; 1778/VMC/2019-103/B/18-JOÃO MIGUEL CABRITO CALDEIRA; 1779/VMC/2019-270/B/17-TRINDADE - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO; 1790/VMC/2019-52/B/18-PEDRO MIGUEL CRUZ SILVA; 1791/VMC/2019-53/B/18-PEDRO MIGUEL CRUZ SILVA).**  
- **APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1749/VMC/2019-420/B/18-DOMÍNIO FLUTUANTE - UNIPESSOAL, LDA.; 1759/VMC/2019-65/B/15-SOCOFIMO. LDA.; 1770/VMC/2019-603/B/91-EUGÉNIO JACINTO DA SILVA; 1783/VMC/2019-263/B/18-CONSTRUÇÕES FILOMENA VAZ ROSA ARQUIT. E ENGENHARIA LDA; 1789/VMC/2019-752/B/84-MARIA HELENA RIBEIRO PASSOS; 1814/VMC/2019-291/B/2018-AGUIAR & RAMOS PROJECTOS CONST LDA).**  
- **ARRANJOS EXTERIORES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1769/VMC/2019-183/B/19-ACM SOUSA LDA).**  
- **AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1754/VMC/2019-365/B/89-JOSÉ NUNES ANTÓNIO; 1771/VMC/2019-541/B/94-JOÃO ANTÓNIO BERNARDO NUNES; 1772/VMC/2019-84/E/07-SISTEMAS MCDONALD'S**



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

PORTUGAL LDA; 1780/VMC/2019-1165/B/89-  
JOÃO ALEXANDRE LOPES VENTURA;  
1792/VMC/2019-34/B/2010-AUTO JOTA  
PEÇAS LDA; 1800/VMC/2019-858/B/77-  
MARIA DE FÁTIMA LOPES DA SILVA;  
1801/VMC/2019-5/B/17-GONÇALO  
GONÇALVES CORREIA GUERRA;  
1802/VMC/2019-106/B/01-ANA CRISTINA  
SILVA ANTUNES; 1803/VMC/2019-67/R/95-  
MARIA ALIETE VILARINHO DO CARMO).  
- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES  
APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO  
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (1781/VMC/2019-  
33/B/19-DAVID SANTOS NUNES  
VITORIANO; 1793/VMC/2019-150/B/19-  
FERTEAM - INVESTIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS, LDA.; 1794/VMC/2019-  
58/B/19-DIMENSION, LDA.; 1795/VMC/2019-  
13/B/18-ELISABETE & MAIO, LDA.).  
- COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE  
ESPECIALIDADES - PRETENSÕES  
APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO  
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (1773/VMC/2019-  
70/B/18-DOMINGOS S. & R. - SOCIEDADE  
DE CONSTRUÇÕES, LDA.).  
- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE  
HORIZONTAL - PRETENSÕES  
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO  
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (1750/VMC/2019-  
26/B/17-INÊS DE SOUSA BASCUINHO;  
1758/VMC/2019-321/B/2018-ARCADAS E  
ARESTASCONSTRUÇÕES LDA;  
1765/VMC/2019-587/B/80-JOAQUIM  
HENRIQUES NOVO; 1799/VMC/2019-  
26/B/2010-INSPIRAR FUNDO ESPECIAL DE  
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO).  
- ENSAIO ESTANQUIDADE - PRETENSÕES  
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO  
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (1755/VMC/2019-  
187/B/16-ABOUT A PLACE -  
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.).  
- INFORMAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES  
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO  
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (1756/VMC/2019-  
91/B/19-LANDOS, LDA.).  
- LEGALIZAÇÃO - PROPOSTAS DE  
APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE  
ACORDO COM OS PARECERES DOS

SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)  
(1817/VMC/2019-255/B/1993-ANTONIO DIAS  
GUEDES JUNIOR).  
- LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO -  
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS  
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS  
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)  
(1768/VMC/2019-59/B/88-CATARINA FAIAS  
DIONÍSIO; 1806/VMC/2019-353/B/84-  
MAXIMINO JORGE PEREIRA DA CRUZ).  
- MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA -  
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS  
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS  
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)  
(1816/VMC/2019-513-R-1999-MARIA DE  
LURDES SERIZ MONTEIRO CARRILHO).  
- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - FALTA  
ENTREGA DE DOCUMENTOS. DESPACHOS  
Nº(S) (1761/VMC/2019-128/B/08-SILCOGE,  
S.A.).  
- PRETENSÕES APRECIADAS E  
DEFERIDAS DE ACORDO COM OS  
PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (1785/VMC/2019-  
674/B/91-FERNANDO ROCHA DA SILVA;  
1786/VMC/2019-139/B/60-FERNANDA  
TAVARES RIBEIRO; 1787/VMC/2019-  
139/B/60-FERNANDA TAVARES RIBEIRO;  
1808/VMC/2019-40/B/17-M. FARINHA -  
INVESTIMENTOS E PROMOÇÃO  
IMOBILIÁRIA, LDA.).  
- PROJECTO DE ALTERAÇÕES -  
ESPECIALIDADES - PRETENSÕES  
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO  
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (1752/VMC/2019-  
391/B/70-MEGA CABO PROJETOS E  
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS).  
- PROJECTO DE ARQUITECTURA -  
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS  
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS  
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)  
(1746/VMC/2019-338/B/18-SUL BUILDING  
COMPRA VENDA IMÓVEIS LDA;  
1751/VMC/2019-101/B/19-MANUEL PIRES  
TOMAZINHO; 1753/VMC/2019-282/B/17-RUI  
MANUEL BARAO SERRANO;  
1763/VMC/2019-250/B/01-MARTINS DIOGO -  
CONSTRUÇÕES, LDA.; 1764/VMC/2019-  
181/B/01-HOALBO IMOBILIÁRIOS, LDA.;  
1767/VMC/2019-73/B/86-INÊS SANCHES  
NUNES LEITÃO; 1788/VMC/2019-666/B/80-  
MÁRIO ALBINO ROSA; 1804/VMC/2019-





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

100/B/18-ANTÓNIO SOARES GOMES; 1810/VMC/2019-399/B/90-CLARA MARQUES - CONSTRUÇÕES, LDA.; 1812/VMC/2019-212/B/19-RICARDO JORGE LOPES DA COSTA).

- PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1782/VMC/2019-53/B/17-RAFAEL CARLOS TAVARES RIJO; 1807/VMC/2019-19/B/11-JOSÉ CARLOS SANCHES; 1815/VMC/2019-240/B/17-LOFTEJO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1766/VMC/2019-52/B/17-ANTONIO CATARINO).

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1762/VMC/2019-320/B/17-CRIÁREA - CONSTRUÇÕES, LDA.).

- RECEPÇÃO DEFINITIVA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1809/VMC/2019-21/A/02-FLATFER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1818/VMC/2019-80/B/18-ISIDRO AFONSO SAMPAIO DA SILVA).

➤ **Informação nº 203/2019** – Relatório de atividades da Divisão de Desporto, referente ao segundo semestre.

➤ **Informação nº 204/2019** – Relatório de atividades da Divisão de Desporto, referente ao mês de maio.

➤ **Informação nº 205/2019** – Relatório de atividades do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, referente ao mês julho.

➤ **Informação nº 206/2019** – Informação sobre atividade da câmara na Divisão de Desporto, referente ao segundo trimestre.

➤ **Informação nº 207/2019** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2020-PCM/2018 datado de 23 de agosto, entre o período de 18 de julho a 26 de agosto.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1369/VJG/2019-15/P/2018-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ESPECIALIDADE DE ACUSTICA NO ÂMBITO DAS ALTERAÇÕES A REALIZAR NO POLO DO SEIXAL - ESCOLA DE MUSICA DO CONSERVATORIO NACIONAL; 1399/VJG/2019-ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR; 1400/VJG/2019-ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR).

- AVISO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1384/VJG/2019-AVISO NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - MÉDICO VETERINÁRIO; 1395/VJG/2019-AVISO PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 10 POSTOS DE TRABALHO CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE DESPORTO)).

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1411/VJG/2019-43/G/96-CARMINDA DOS ANJOS PEREIRA PORTELA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA; 1421/VJG/2019-50/G/96-BELSON BELCHIOR/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA; 1447/VJG/2019-50/G/96-CARLOS MANUEL ANTUNES MONTES/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA; 1448/VJG/2019-



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

9/G/98-JOSÉ HENRIQUE SILVA DIAS/CERTIDÃO DE CANCELOAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA; 1449/VJG/2019-45/G/96-ARMANDO JESUS LOPES AFONSO/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA; 1450/VJG/2019-45/G/96-DOMINGOS MANUEL CABRITA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA; 1460/VJG/2019-9/G/98-JOÃO MORAIS TOMAZ/PEDIDO DE CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA - LOTE D330; 1463/VJG/2019-3/G/97-LUÍS JOÃO LOPES/PEDIDO DE CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA . LOTE 236).

- CANCELAMENTO DE ÔNUS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1422/VJG/2019-50/G/9-NELSON BELCHIOR/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIOTECA).

- CANCELAMENTO DE ÔNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1410/VJG/2019-15/G/97-BRUNO EMANUEL DA SILVA ANDRADE/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO; 1461/VJG/2019-5/G/98-LUIS JOÃO LOPES/PEDIDO DE CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1415/VJG/2019-177/SX-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AVª MUD JUVENIL - SEIXAL; 1416/VJG/2019-401/PP-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AVª 1º DE DEZEMBRO DE 1640 - PAIO PIRES; 1417/VJG/2019-402/PP-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AVª

VASCO DA GAMA - PAIO PIRES; 1419/VJG/2019-907/AR-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AVª RESISTENTES ANTIFASCISTAS - ARRENTELA; 1452/VJG/2019-1921/AM-COMUMSPACE, LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM RUA EGAS MONIZ - AMORA).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1372/VJG/2019-1923/AM-SPOT PLUS LICENÇA DE PUBLICIDADE DEFERIDO REFERENTE A UM SUPORTE DE SINALÉTICA DIRECIONAL PUBLICITÁRIA SITO EM AV. DR. LUÍS DE SÁ - AMORA; 1374/VJG/2019-1922/AM-SPOT PLUS LICENÇA DE PUBLICIDADE DEFERIDO REFERENTE A UM SUPORTE DE SINALÉTICA DIRECIONAL PUBLICITÁRIA SITO EM RUA FOROS DE AMORA/RUA DO MINHO - AMORA; 1375/VJG/2019-1734/AM-SPOT PLUS LICENÇA DE PUBLICIDADE DEFERIDO REFERENTE A UM SUPORTE DE SINALÉTICA DIRECIONAL PUBLICITÁRIA SITO EM AV. 1º DE MAIO/RUA MANUEL RIBEIRO DE PAVIA - CRUZ DE PAU/AMORA.; 1376/VJG/2019-1730/AM-SPOT PLUS LICENÇA DE PUBLICIDADE DEFERIDO REFERENTE A UM SUPORTE DE SINALÉTICA DIRECIONAL PUBLICITÁRIA SITO EM RUA DR. EMÍDIO GUILHERME GARCIA MENDES- AMORA.; 1377/VJG/2019-1729/AM-SPOT PLUS LICENÇA DE PUBLICIDADE DEFERIDO REFERENTE A UM SUPORTE DE SINALÉTICA DIRECIONAL PUBLICITÁRIA SITO EM RUA MARCOS DE PORTUGAL/RUA GOMES FERREIRA DE ANDRADE - AMORA.; 1378/VJG/2019-1698/AM-SPOT PLUS LICENÇA DE PUBLICIDADE DEFERIDO REFERENTE A UM SUPORTE DE SINALÉTICA DIRECIONAL PUBLICITÁRIA SITO EM RUA JOAQUIM AGOSTINHO PASCOAL - AMORA; 1381/VJG/2019-PACK-IN-BAG LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DEFERIDO REFERENTE A UMA MONTAGEM DE UMA GRUA SITO NA RUA



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

JOSÉ FONTANA LOTE 43 SANTA MARTA DE CORROIOS.; 1401/VJG/2019-886/CO-MUHAMMAD ASIF LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE A UM EXPOSITOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES DEFERIDO SITO EM AV. RUI GRÁCIO Nº 71-A - SANTA MARTA DO PINHAL/CORROIOS.; 1418/VJG/2019-906/AR-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AVª CARLOS OLIVEIRA ARRENTELA; 1420/VJG/2019-909/AR-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AVª 1º DE DEZEMBRO DE 1640 ARRENTELA; 1424/VJG/2019-921/AR-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AVª 23 DE JULHO DE 1883-ARRENTELA; 1425/VJG/2019-1450/CO-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM ROTUNDA DA R BENTO GONÇALVES COM RUA MARIO CASTRIM; 1426/VJG/2019-1451/CO-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AVª 25 DE ABRIL - CORROIOS; 1427/VJG/2019-1452/CO-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AVª 25 DE ABRIL - CORROIOS; 1428/VJG/2019-1453/CO-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AVª BAIÁ NATURAL DO SEIXAL - CORROIOS; 1429/VJG/2019-1454/CO-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM RU FERREIRA DE CASTRO - CORROIOS; 1430/VJG/2019-1455/CO-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AVª FÁBRICA DA PÓLVORA - CORROIOS.; 1431/VJG/2019-1456/CO-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICIDADE DEFERIDO SITO EM RUA CASA DO POVO - CORROIOS; 1432/VJG/2019-1457/CO-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A

UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM RUA SANTA MARTA DE CORROIOS.; 1433/VJG/2019-1458/CO-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AVª RUI GRÁCIO - CORROIOS.; 1434/VJG/2019-1458/CO-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AVª RUI GRÁCIO - CORROIOS; 1435/VJG/2019-1460/CO-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AVª 25 DE ABRIL- CORROIOS.; 1436/VJG/2019-1462/CO-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AVª 25 DE ABRIL - CORROIOS; 1437/VJG/2019-1465/CO-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AVª LUIS DE CAMÕES - CORROIOS; 1438/VJG/2019-1925/AM-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AVª 25 DE ABRIL - AMORA; 1439/VJG/2019-1928/AM-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AVª 1º DE MAIO - AMORA; 1440/VJG/2019-1929/AM-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AVª 1º DE MAIO/AVª 25 DE ABRIL - AMORA; 1441/VJG/2019-1930/AM-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AVª DRº LUÍS SÁ - AMORA; 1442/VJG/2019-1932/AM-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AVª MARCOS PORTUGAL - AMORA; 1443/VJG/2019-1933/AM-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AVª 1º DE MAIO /AVª 25 DE ABRIL - AMORA; 1444/VJG/2019-1955/AM-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO RUA ASSIS PACHECO - CORROIOS; 1445/VJG/2019-431/PP-PUBLIPOSTER - PUBLICIDADE GERAL,



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL DEFERIDO PEDIDO DE PAGAMENTO EM TRÊS PRESTAÇÕES MENSAS; 1458/VJG/2019--ESPAÇO EXTERIOR, LDA. INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE MONOPOSTE; 1459/VJG/2019-1546/CO-RECHEIO CASH&CARRY, SA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE MONOPOSTE SITO EM RUA SANTA AMRITA DE CORROIOS-CORROIOS, DE 23.07.2019 A 22.07.2020; 1462/VJG/2019-1030/AR-CLINICA DENTÁRIA DRS. BRITO & RAPOSO, LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE PARA UMA LONA AFIXADA NA EMPENA DO PRÉDIO Nº58 DA AV DR. ARLINDO VICENTE-TORRE DA MARINHA, DE 01.09.2019 A 31.08.2020).

- LICENCIAMENTO PUBLICIDADE OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1414/VJG/2019-176/SX-ALARGÂMBITO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AVª VASCO DA GAMA - SEIXAL).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1403/VJG/2019-MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE - LURDES DE FÁTIMA BILRO VITÓRIA; 1404/VJG/2019-MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE - DORA FERNANDES SILVA; 1405/VJG/2019-MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE - NOÉMIA DINEIA LANÇA NASCIMENTO DA SILVA; 1409/VJG/2019-09/RI/2019-MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDÊNTICA - PAULA ALEXANDRA OLIVEIRA GONÇALVES).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.

DESPACHOS Nº(S) (1406/VJG/2019-J.P.N-JOSÉ PEREIRA NOVAIS LDA. LICENÇA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DEFERIDO COM ÁREA DE 132,85 M2, COM UM CAMIÃO GRUA PARA COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO SITO R GENERAL HUMBERTO DELGADO Nº 14 EDIFÍCIO PT ALTICE -TORRE DA MARINHA.; 1423/VJG/2019-683/AM-MARIA ISaura PREGO LEAL FERREIRA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE A UM EXPOSITOR ALIMENTAR DEFERIDO SITO EM R VIANA DA MOTA Nº 9-B - AMORA; 1451/VJG/2019-1283/CO-UNFORGETTABLE DREAM UNIPessoal, LDA. LICENÇA DE OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE A UM EXPOSITOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES DEFERIDO SITO AV VERDIZELA 25F-LJ 7 VERDIZELA).

- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1382/VJG/2019-107/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR ALFREDO SILVA COENTRO; 1383/VJG/2019-108/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DA TRABALHADORA ANETE DA CONCEIÇÃO MATOS TEIXEIRA DE BARROS; 1385/VJG/2019-109/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DA TRABALHADORA FILOMENA MARIA COSTA CAETANO FERREIRA; 1386/VJG/2019-110/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DA TRABALHADORA ANA MARIA MENDES FILIPE; 1387/VJG/2019-111/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR ANTONIO MANUEL FLOREANO DIAS; 1388/VJG/2019-112/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR HELDER FERREIRA DIONISIO; 1389/VJG/2019-113/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

TRABALHO PARA JOAQUIM SOUSA VARZEA; 1390/VJG/2019-114/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO OLIVEIRA LOPES; 1391/VJG/2019-115/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DA TRABALHADORA MARIA EUGENIA NINI OLIVEIRA SANTOS; 1392/VJG/2019-116/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DA TRABALHADORA MARIA GRACIOSA CONSTANCIO PEREIRA MARQUES; 1393/VJG/2019-117/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR JOSE NELSON SANTOS DE SOUSA; 1394/VJG/2019-118/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR ROMUALDO COSTA; 1396/VJG/2019-119/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR ROMUALDO COSTA; 1397/VJG/2019-120/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DA TRABALHADORA VERA MARIA SILVA).

- PEDIDO DE DESTAQUE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1402/VJG/2019-9/M/95-ANTÓNIO LUIS PEREIRA VARELA/CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA).

- PROCEDIMENTO CONCURSAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1398/VJG/2019-18/PCC/2018-RESPOSTA A RECURSO HIERÁRQUICO SOBRE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM - REFª 18/PCC/2018 - ANA LUÍSA DE SOUSA CRUZ PARRADO LEÃO).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS

Nº(S) (1371/VJG/2019-02/P/2017-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A REVISÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA LOJA DE CIDADÃO DO CONCELHO DO SEIXAL; 1373/VJG/2019-1245/DAG/2019-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA SE PROCEDER À PRODUÇÃO DE CARTOGRAFIA NUMÉRICA VETORIAL MULTICODIFICADA À ESCALA 1:10-000 DO CONCELHO DO SEIXAL; 1380/VJG/2019-15/P/2019-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS (ESTUDO GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO) - CENTRO CULTURAL DE AMORA).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1370/VJG/2019-522/DAG/2019-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISIONAL - 8 TECNICOS DE INFORMÁTICA PELA EMPRESA ITEN SOLUTIONS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SA; 1379/VJG/2019-15/P/2017-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTUDO PRÉVIO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES E PROJETO DE EXECUÇÃO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES - CENTRO CULTURAL DE AMORA; 1455/VJG/2019-02/P/2017-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA REVISÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA REVISÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA LOJA DE CIDADÃO DO CONCELHO DO SEIXAL À EMP. JSJ - CONSULTORIA E PROJECTOS DE ENGENHARIA LDA).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1454/VJG/2019-08/P/2019-INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA OUTORGA DO CONTRATO - NÚCLEO DA MUNDET - IMÓVEL 84 (ESCRITÓRIOS), IMÓVEL 89 (CALDEIRAS DE COZER) E IMÓVEL 96 (CALDEIRAS



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

BADCOCK & WILCOX); 1464/VJG/2019-15/P/2019-PROLONGAMENTO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS MPELA EMPRESA INACOUSTICS - ENGENHARIA ACUSTICA, VIBRAÇÕES E AMBIENTE, LDA).

- PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1456/VJG/2019-PUBLICAÇÃO EM DR CANDIDATOS EXCLUÍDOS AO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA 6 POSTOS DE TRABALHOS DE TECNICO SUPERIOR (ARQUITECTO) - REFª 07/PCC/2018; 1457/VJG/2019-PUBLICAÇÃO EM DR DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO COM PAULO ANDRÉ VELEZ PISCO).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1407/VJG/2019-9/G/98-JOSÉ HENRIQUE SILVA DIAS/SUSBTITUIÇÃO DO TIPO DE

CAUÇÃO; 1408/VJG/2019-45/G/96-ARMANDO DE JESUS LOPES AFONSO/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 1412/VJG/2019-50/G/96-CARLOS MANUEL ANTUNES MONTES/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 1413/VJG/2019-50/G/96-CANDIDA MARIA HENRIQUES FERNANDES/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 1446/VJG/2019-45/G/96-DOMÍNGOS MANUEL CABRITA/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 1453/VJG/2019-9/G/98-JOÃO MORAIS TOMAZ/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO).

➤ **Informação nº 208/2019** – Relatório de atividades do Gabinete de Proteção Civil, referente ao mês de julho.

➤ **Informação nº 209/2019** - Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Educação, Cultura e Juventude, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 04 a 29 de abril.

**A Senhora Vereadora Elizabete Adrião**, pretende esclarecimentos sobre o CDA de Fernão Ferro, uma vez que julga que as obras se encontram paradas. E referiu um mail enviado pelos moradores da quinta das Laranjeiras, de uma queixa sobre um licenciamento de uma entidade que está a laborar e que produz ruído aos moradores e ao que parece esses moradores têm visto carros da Câmara Municipal a entrar e sair da referida obra. Perguntou que entidade se trata. Que tipo de atividade é que desenvolve e se a mesma tem ou não licença.

**O Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que em relação ao CDA, as obras ainda não estão concluídas, há apenas uma situação que falta resolver, que é a concretização de uma instalação que a EDP tem que executar, sem a qual não podem prosseguir os trabalhos. Em relação à entidade que está a laborar em Fernão Ferro Deu nota que teve conhecimento que houve ação de fiscalização, dará nota assim que tiver ponto da situação.

### **2. Deliberação nº 222/2019 – CMS – ALTERAÇÃO DO OBJETO DA DOAÇÃO AO CENTRO DE ATIVIDADES SOCIAIS DE MIRATEJO (CASM). REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 149/2009-CMS DE 8 DE ABRIL. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência

“Em conformidade com o parecer jurídico de 13.08.2019 (MGD n.º 25592), propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

Considerando:

1. Em 02-12-1983 e 26-01-1984, a Câmara Municipal do Seixal deliberou submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a doação ao CASM de uma parcela de terreno, com 1.300 m2 e a desafetar do



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

domínio público integrante da Urbanização Realimo, para construção da sua sede social e parque aberto – infraestruturas para ocupação de tempos livres para a infância e juventude da localidade;

2. Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal em 27-01-1984, pelo que, por escritura outorgada em 14-03-1989, o Município do Seixal doou ao CASM a parcela de terreno sita na Quinta da Varejeira, freguesia de Corroios, com a área de 1.300 m<sup>2</sup>, descrita na Conservatória do Registo Predial de Amora com o nº 405 e inscrita na matriz predial rústica sob parte do artigo 1 da Secção A, destinada à construção da sua sede social e parque aberto (cfr. cópia da Escritura nº 29-89)

3. Por deliberações de 09-07-2008 e de 08-04-2009, foi aprovado submeter a aprovação da Assembleia Municipal a alteração do objeto da doação do terreno realizada a favor do CASM que, por razões de candidatura ao programa PARES, passará a ser para construção de qualquer equipamento social dentro dos objetivos do respetivo Centro de Atividades Sociais do Miratejo (cfr. Deliberações nº 253/2008 e 149/2009, respetivamente).

4. Na sequência da aprovação desta proposta pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 22-04-2009, foi outorgada nova escritura de doação, em 17-06-2010, que revogou a condição de doação e de inalterabilidade dos fins a que se destina, para que no âmbito da candidatura ao PARES – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais a condição de doação, seja para todo e qualquer equipamento social previsto no objeto estatutário do CASM (cfr. cópia da Escritura nº 14/2010);

5. Em várias reuniões realizadas com o CASM sobre o projeto a desenvolver, surgiu a necessidade de alargar novamente o âmbito do objeto da referida doação, uma vez que, neste momento, existem financiamentos de natureza diversa do PARES e importa criar as condições que permitam garantir o sucesso de uma eventual candidatura também no âmbito desses financiamentos;

Propõe-se que a Câmara Municipal do Seixal delibere o seguinte:

- a) Aprovar a revogação a Deliberação nº 149/2009, de 08 de Abril de 2009, nos termos do artigo 169º do Código de Procedimento Administrativo;
- b) Aprovar, nos termos do artigo 173º do Código de Procedimento Administrativo, a alteração da proposta constante das deliberações camarárias de 02-12-1983 e de 26-01-1984, aprovada pela Assembleia Municipal do Seixal em 27-01-1984, e submeter a apreciação da Assembleia Municipal a doação ao CASM do prédio sito na Quinta da Varejeira, freguesia de Corroios, com a área de 1.300 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora com o nº 405/19860513 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 12644, da freguesia, para construção de qualquer equipamento social previsto no objeto estatutário do CASM;
- c) Conferir ao Presidente da Câmara Municipal os poderes para a outorga da referida escritura de doação.

Documentos anexos a esta proposta:

- Parecer do GAJ de 13.08.2019 – anexo nº 576/2019

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**3. Deliberação nº 223/2019 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS COM A PUBLICAÇÃO NO JOUE. ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTAS E CONTRATOS.**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

Proposta:  
Divisão de Plano, Orçamento e Gestão Financeira

"Na sequência da Deliberação de Câmara Municipal nº107/2019, de 08-05-2019, que determinou a abertura do procedimento Concurso Público para a Prestação de Serviços na Área de Seguros, com publicação de aviso no JOUE, foi elaborado o relatório preliminar e relatório final de análise das propostas.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se:

1. Aprovação do relatório final nos termos do nº 3 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos;
2. Adjudicação à **Lusitânia, Companhia de Seguros, SA., pessoa coletiva nº 501 689 168**, do lote 1 no valor de 1.224.539,99€ (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove euros e noventa e nove centésimos) pelo prazo de execução de dois anos, a satisfazer pela dotação das rubricas das grandes opções do plano abaixo referidas e com a seguinte repartição de encargos:

LOTE	DESCRIÇÃO	GOP	2019	2020	2021	TOTAL
			4º TRIM 2019 e 1º DE 2020	2º, 3º e 4º TRIM DE 2020 e 1º TRIM 2021	2º E 3º TRIM DE 2021	
I	a) Seguros Acidentes de Trabalho	01 005 2018/5014-1	279 138,59	558 279,16	279 139,59	1 116 558,34
	b) Seguros Multiriscos	01 005 2018/5014-2	26 995,41	53 990,83	26 995,41	107 981,65
	c) Seguro Máquinas e/ou Equipamento Eletrónico					
	d) Seguros Mercadorias Transportadas					
	e) Seguro Marítimo Cascos					
TOTAL			306 135,00	612 269,99	306 135,00	1 224 539,99

3. Adjudicação à **Seguradoras Unidas, SA, com a marca Tranquilidade, pessoa coletiva nº 500 940 231** do lote 2 no valor de 608.183,88€ (seiscentos e oito mil, cento e oitenta e três euros e oitenta e oito centésimos) pelo prazo de execução de dois anos, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano baixo referida e com a seguinte repartição de encargos:

LOTE	DESCRIÇÃO	GOP	2019	2020	2021	TOTAL
			4º TRIM 2019 e 1º DE 2020	2º, 3º e 4º TRIM DE 2020 e 1º TRIM 2021	2º E 3º TRIM DE 2021	
II	a) Seguros Acidentes Pessoais	01 005 2018/6014-2	152 045,97	304 091,94	152 045,97	608 183,88
	b) Seguros Automóvel					
	c) Seguro Roubo					
	d) Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual					
	e) Seguro Responsabilidade Civil - Parques estacionamento					
TOTAL			152 045,97	304 091,94	152 045,97	608 183,88

A totalidade dos encargos dos prémios relativos aos dois lotes será repartida da seguinte forma:

Ano de 2019 – 4º trimestre de 2019 e 1º trimestre de 2020: 458.180,97€ (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta euros e noventa e sete centésimos).

Ano de 2020 – 2º e 3º 4º, trimestres de 2020 e 1º trimestre de 2021: 916.361,93€ (novecentos e dezasseis mil, trezentos e sessenta e um euros e noventa e três centésimos)

Ano de 2021 – 2º e 3º trimestres de 2021: 458.180,97€ (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento oitenta euros e noventa e sete centésimos).





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

- Aprovação das minutas de contrato em anexo.

Mais se propõe que os contratos resultantes deste procedimento produzam efeitos a 01 de outubro de 2019, considerando que o anterior contrato termina a 30 de setembro de 2019, com as limitações previstas no nº

1, do artigo 45º, da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, com a redação atualizada da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, caso ainda não tenha terminado o processo de obtenção de Visto pelo Tribunal de Contas.

### CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS LOTE I

#### Entre

**Município do Seixal**, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

#### E

**LUSITÂNIA – COMPANHIA DE SEGUROS S.A.**, com sede na Rua da ....., com o NIPC 501 689 168, aqui representada por ....., portador do cartão de cidadão n.º ....., válido até ....., que outorga na qualidade de ....., com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso n.º ....., subscrita em ..... e válida até ..... e da adiante designada por Segunda Outorgante.

Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizado, mediante deliberação de Câmara nº ...../2019-CMS de ... de ....., acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula primeira (Objeto)

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de seguros: Seguros de Acidente de Trabalho, Seguros de Multi riscos, Seguro Máquinas e/ou Equipamento Eletrónico, Seguros Mercadorias Transportadas e Seguro Marítimo Cascos, segundo as características definidas nas especificações técnicas do caderno de encargos

#### Cláusula segunda (Preço contratual)

O preço contratual total é de 1.224.539,99€ (um milhão, duzentos vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove euros e noventa e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

#### Cláusula terceira (Prazo de Vigência)

O prazo de execução é de dois anos.

#### Cláusula quarta (Condições de Pagamento)

1 - Nos termos do disposto na cláusula décima do caderno de encargos (cláusulas gerais), os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após a receção pelo primeiro outorgante dos respetivos avisos/recibos.

2- O pagamento será efetuado trimestralmente para todos os contratos.

#### Cláusula quinta



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

**(Caução)**

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou uma Garantia Bancária N.º ....., no valor de ..... € (euros) emitido pelo Banco ....., – Agência de ....., em ... de ..... de 2019.

**Cláusula sexta**  
**(Produção de efeitos)**

O presente contrato só produz efeitos após o visto do Tribunal de Contas.

**Cláusula sétima**  
**(Fiscalização Prévia)**

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, com a redação atualizada da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, conjugada com a disposição do artigo 255º, nº 1 da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro

**Cláusula oitava**  
**(Informação de Compromisso/Repartição de Encargos)**

1 - O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano em vigor no ano 2019 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP 01 005 2018/5014-1 e GOP 01 005 2018/5014-2 e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020212 e 01030901, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2019, com o número sequencial 46553/2019 e 46554/2019 ambos prestados em 20 de Agosto de 2019, pelo Chefe da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira.

2 - O encargo deste contrato tem a seguinte repartição:

**- GOP 01 005 2018/5014-1:**

- Ano de 2019 (4º Trimestre 2019 e 1º Trimestre de 2020) – 279.139,59 € (duzentos e setenta e nove mil, cento e trinta e nove euros e cinquenta e nove centimos) + IVA à taxa legal em vigor;

- Ano de 2020 (2º, 3º e 4º Trimestre 2020 e 1º Trimestre de 2021) – 558.279,16 € (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e nove euros e dezasseis centimos) + IVA à taxa legal em vigor;

- Ano de 2021 (2º e 3º Trimestre de 2021) 279.139,59 € (duzentos e setenta e nove mil, cento e trinta e nove euros e cinquenta e nove centimos) + IVA à taxa legal em vigor;

**- GOP 01 005 2018/5014-2:**

- Ano de 2019 (4º Trimestre 2019 e 1º Trimestre de 2020) – 26.995,41 € (vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco euros e quarenta e um centimos) + IVA à taxa legal em vigor;

- Ano de 2020 (2º, 3º e 4º Trimestre 2020 e 1º Trimestre de 2021) – 53.990,83 € (cinquenta e três mil, novecentos e noventa euros e oitenta e três centimos) + IVA à taxa legal em vigor;

- Ano de 2021 (2º e 3º Trimestre de 2021) – 26.995,41 € (vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco euros e quarenta e um centimos).

**Cláusula nona**  
**(Gestor do Contrato)**

Por Deliberação de Câmara nº 107/2019 de 08 de Maio, foi nomeado como gestor do contrato José João Faias.

**Cláusula décima**  
**(Legislação aplicável)**

Em tudo o que for omissa o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

**Cláusula décima primeira**  
**(Disposições finais)**



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2 - Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta em ..... comprovativa que a sua situação contributiva estava regularizada;
- b) Certidão do Serviço de Finanças de ....., comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de
- c) Certificados do registo criminal dos Administradores da empresa e da empresa datados de ..... e
- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública.

e) Certidão permanente com código de acesso número ..... subscrita a ..... e válida até

Feito em dois exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes dos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Seixal, .. de ..... de 2019

**CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS  
LOTE II**

**Entre**

**Município do Seixal**, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

**E**

**SEGURADORAS UNIDAS S.A.**, com sede na Rua da ....., com o NIPC 500 940 231, aqui representada por ....., portador do cartão de cidadão nº ....., válido até ....., que outorga na qualidade de ....., com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso nº ....., subscrita em ..... e válida até ..... e da adiante designada por Segunda Outorgante.

Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizado, mediante deliberação de Câmara nº ...../2019-CMS de ... de ....., acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira  
(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de seguros: Seguros de Acidentes Pessoais, Seguros Seguros Automóvel, Seguro Roubo, Seguro de Responsabilidade Civil e Extracontratual e Seguro Responsabilidade Civil – Parques Estacionamento, segundo as características definidas nas especificações técnicas do caderno de encargos

**Cláusula segunda  
(Preço contratual)**

O preço contratual total é de 608.183,88€ (seiscentos e oito mil, cento e oitenta e três euros e oitenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula terceira  
(Prazo de Vigência)**

O prazo de execução é de dois anos.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

### **Cláusula quarta (Condições de Pagamento)**

1 - Nos termos do disposto na cláusula décima do caderno de encargos (cláusulas gerais), os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após a receção pelo primeiro outorgante dos respetivos avisos/recibos.

2- O pagamento será efetuado Trimestralmente para todos os contratos.

### **Cláusula quinta (Caução)**

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou uma Garantia Bancária N.º ....., no valor de ..... € (euros) emitido pelo Banco ....., – Agência de ....., em ... de ..... de 2019.

### **Cláusula sexta (Produção de efeitos)**

O presente contrato só produz efeitos após o visto do Tribunal de Contas.

### **Cláusula sétima (Fiscalização Prévia)**

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, com a redação atualizada da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, conjugada com a disposição do artigo 255º, nº 1 da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro

### **Cláusula oitava (Informação de Compromisso/Repartição de Encargos)**

1 - O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano em vigor no ano 2019 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP 01 005 2018/5014 e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020212, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2019, com o número sequencial 46552/2019 prestado em 20 de Agosto de 2019, pelo Chefe da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira.

2 - O encargo deste contrato tem a seguinte repartição encargos:

- **GOP 01 005 2018/5014-2:**

- Ano de 2019 (4º Trimestre 2019 e 1º Trimestre de 2020) – 152.045,97 € (cento e cinquenta e dois mil, quarenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2020 (2º, 3º e 4º Trimestre 2020 e 1º Trimestre de 2021) – 304.091,94 € (trezentos e quatro mil, noventa e um euros e noventa e quatro cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2021 – (2º e 3º Trimestre de 2021) 152.045,97 € (cento e cinquenta e dois mil, quarenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor;

### **Cláusula nona (Gestor do Contrato)**

Por Deliberação de Câmara nº 107/2019 de 08 de Maio, foi nomeado como gestor do contrato José João Faias.

### **Cláusula décima (Legislação aplicável)**

Em tudo o que for omissis o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

### **Cláusula décima primeira (Disposições finais)**





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2 - Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta em ..... comprovativa que a sua situação contributiva estava regularizada;
- b) Certidão do Serviço de Finanças de ....., comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de .....
- c) Certificados do registo criminal dos Administradores da empresa e da empresa datados de ..... e
- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública.
- e) Certidão permanente com código de acesso número ..... subscrita a ..... e válida até

Feito em dois exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes dos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.  
Seixal, .. de ..... de 2019

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento – anexo nº578/2019
- Informação de cabimento – anexo nº579/2019
- Informação de cabimento – anexo nº580/2019

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor, do Senhor Vice-Presidente Joaquim Carlos Coelho Tavares, Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Luís Manuel Barreto Leitão, Manuel Pires de Andrade Pereira, Francisco Miguel Correia Morais Morais e quatro abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Cláudia Marina Guerreiro e Fátima Aidil Soares Carvalho, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

#### **4. Deliberação nº 224/2019 – CMS – CMS – ADESÃO À CENTRAL DE COMPRAS DENOMINADA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS (CNCM). MINUTA DE CONTRATO. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Gestão Municipal:

"Considerando que:

- As aquisições de bens e serviços por parte dos Organismos Públicos da Administração Local e a formação dos respetivos contratos estão sujeitos ao regime da Contratação Pública nos termos previstos no nº 2 do art. 1º e alínea c) do nº 1 do art. 2º do Código dos Contratos Públicos.
- Como tal, para a formação de contratos de aquisição de bens e serviços cujo objeto abranja prestações que estão ou sejam suscetíveis de estar submetidos à concorrência, os Organismos Públicos da Administração Local têm de adotar um tipo de procedimento pré-contratual em função do valor do contrato ou de critérios materiais e seguir a tramitação prevista na parte" do Código dos Contratos Públicos.
- Existem certos tipos de bens e serviços que os Organismos Públicos da Administração Local



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

adquirem recorrentemente, como sejam, energia, gasóleo, viaturas, seguros, produtos de higiene e limpeza, economato, etc.

- Para a aquisição deste tipo de bens e serviços os Organismos Públicos da Administração Local estão obrigados a repetir procedimentos pré-contratuais para celebrar contratos com a mesma natureza e características.

- Aos procedimentos pré-contratuais estão associados custos com a sua tramitação, nomeadamente, com a elaboração das peças do procedimento, constituição de júri, análise de propostas e avaliação das mesmas, escolha dos fornecedores, manutenção das plataformas eletrónicas, etc. Atendendo à conjuntura económica atual e às medidas governamentais para a redução do défice e despesa pública, também no âmbito da administração local do Estado, torna-se fundamental reduzir a despesa. -Nesse sentido, afigura-se indispensável reduzir a despesa inerente à aquisição dos bens e serviços mais consumidos pelos Organismos Públicos da Administração Local. -Tratando-se de uma necessidade a nível nacional e com vista à redução dos custos contratuais, à incrementação do poder negocial dos consumidores institucionais locais, bem como à criação de economias de escala afigura-se viável, para o efeito, permitir a possibilidade de centralização da aquisição de bens e serviços através de uma única entidade adjudicante.

- O art. 260º do Código dos Contratos Públicos prevê que as entidades adjudicantes, designadamente, as autarquias locais e outras entidades públicas locais, possam constituir centrais de compras destinadas a centralizar a contratação de empreitadas públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços.

- A constituição, a estrutura orgânica e o funcionamento das centrais de compras regem-se pelo Decreto-Lei nº 200/2008 de 9 de Outubro.

- As centrais de compras, tendo elas próprias natureza de entidade adjudicante, são entidades que adquirem fornecimentos e/ou serviços destinados a outras entidades adjudicantes ou procedem à adjudicação de contratos públicos ou celebração de acordos-quadro de obras, fornecimentos ou de serviços.

- De facto, nos termos previstos no art. 261º do Código dos Contratos Públicos, as centrais de compras destinam-se a:

a) Adjudicar propostas de execução de empreitadas públicas, de fornecimento de bens móveis e de prestação de serviços, a pedido e em representação das entidades adjudicantes;

b) Locar ou adquirir bens móveis ou adquirir serviços destinados a entidades adjudicantes, nomeadamente por forma a promover o agrupamento de encomendas;

c) Celebrar acordos-quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de obras públicas ou de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.

- As centrais de compras podem, assim, celebrar acordos-quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitada de obras públicas ou de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.

- A figura do acordo-quadro, prevista no art. 251º do Código dos Contratos Públicos permite disciplinar relações contratuais futuras a estabelecer ao longo de um determinado período de tempo mediante a fixação antecipada dos respetivos termos.

- Os acordos-quadro celebrados por Centrais de Compras terão a duração máxima de quatro anos, tal como o previsto no art. 266º do Código dos Contratos Públicos.

- O acordo-quadro é um instrumento de contratação pública introduzido no ordenamento jurídico nacional pela via comunitária, consistindo num acordo entre uma ou mais entidades adjudicantes e entre um ou mais operadores económicos que tem por objeto fixar os termos dos contratos a celebrar durante um determinado período, nomeadamente, em matéria de preços e, se necessário, de quantidades previstas.

- A Central de Compras permite, assim, concentrar numa única entidade adjudicante a celebração de contratos que, de outro modo, se processaria de modo disperso e fracionado pelas diversas entidades interessadas.

- Mais, através da Central de Compras, os Municípios ou outras entidades públicas locais que a integram podem obter diversos benefícios, como sejam, economia de procedimentos, preços, prazos



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

de obtenção dos bens e serviços, ou seja, *"poupança financeira, transparência, eficiência e agilização dos procedimentos"*.

- A utilização dos acordos-quadro pelas centrais de compras para compras em quantidade, implicando um forte apelo à concorrência, produzirá inevitáveis economias de escala, contribuindo, assim, para a racionalização das compras públicas com poupanças consideráveis dos dinheiros públicos. -Nos termos previstos na alínea b) do nº 1 do art. 252º do Código dos Contratos Públicos, os acordos-quadro abertos pré-qualificam vários fornecedores para realizarem vendas de bens e serviços aos Organismos Públicos da Administração Local que integram a Central de Compras e estabelecem, através de um contrato público de aprovisionamento, as condições e requisitos que estes são obrigados a cumprir, em termos de preços, prazos, níveis de serviço e qualidade do serviço, entre outros aspetos.

- Posteriormente, os fornecedores ficam qualificados para fornecer os Organismos Públicos da Administração Local aderentes ou outras entidades de acordo com as regras definidas no respetivo acordo-quadro.

- A formação dos acordos-quadro está submetida, quer quanto à escolha do procedimento, quer quanto à tramitação deste, ao regime geral da formação dos contratos públicos, nos termos do disposto no nº 1 art. 253º do Código dos Contratos Públicos.

- Mas, de acordo com o previsto no art. 259º do referido Código, para a formação de contratos a celebrar ao abrigo dos acordos quadro-abertos, os Organismos Públicos da Administração Local apenas terão que dirigir aos fornecedores co-contratantes do acordo-quadro um convite à apresentação de propostas, as quais terão que estar circunscritas aos termos do acordo-quadro, designadamente, aos termos do acordo

- quadro a concretizar, a desenvolver ou a complementar em virtude das particularidades da necessidade cuja satisfação se visa com a celebração do contrato ou, aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos do acordo-quadro para efeitos do procedimento de formação do contrato a celebrar ao seu abrigo.

- Os Municípios e outras entidades públicas locais aderentes à Central de Compras poderão, assim, celebrar contratos subsequentes com os fornecedores co-contratantes dos acordos-quadro, nomeadamente, através de ajuste direto, com celeridade e sem necessidade de elaboração de caderno de encargos e demais procedimentos précontratuais associados, nomeadamente, ao concurso público nos termos legais.

- Caberá à Central de Compras, através da sua entidade gestora, proceder à abertura de procedimentos concursais, elaboração de peças, análise e avaliação de propostas, escolha de fornecedores e adjudicação para a celebração dos acordos-quadros restando aos Organismos Públicos da Administração Local beneficiar dos termos e condições definidos nos acordos-quadro mediante simples convite e subsequente adjudicação nos termos legais.

- Acresce que, nos termos previstos no nº 2 do art. 255º do Código dos Contratos Públicos, as entidades adjudicantes aderentes à Central de Compras não são obrigadas a celebrar contratos ao seu abrigo, podendo beneficiar livremente da centralização de compras.

- Pelo contrário, os co-contratantes dos acordos-quadro obrigam-se a celebrar contratos nas condições naquele previstas à medida que as entidades adjudicantes parte no acordo o requeiram.

- As entidades que aderem a uma Central de Compras, ela própria com natureza de entidade adjudicante, poderão, designadamente:

a. Reduzir custos contratuais, uma vez que estão dispensados de repetir procedimentos pré-contratuais e, conseqüentemente,

b. Poupar tempo e recursos na elaboração das peças do procedimento e na tramitação prevista na Parte II do Código dos Contratos Públicos e, por conseguinte,

c. Obter os bens e serviços em tempo útil, adequado às suas necessidades;

d. Aceder a preços e condições mais competitivas, uma vez que os co-contratantes dos acordos-quadro fornecerão as várias entidades adjudicantes aderentes, estando em causa um elevado volume de vendas;

e. Aceder mais rapidamente a inovações lançadas pelas marcas;



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

### **Constituição da Central de Compras enquanto entidade agregadora e representante dos Organismos Públicos da Administração Local e Entidade Gestora**

- As Centrais de Compras enquanto sistemas de negociação e aquisição centralizados em benefício de entidades adjudicantes, podem ser geridas por quaisquer entidades, públicas ou privadas, tal como o previsto no art. 2º do Decreto-Lei nº 200/2008 de 9 de Outubro que estabelece o regime jurídico aplicável à constituição, estrutura orgânica e funcionamento das centrais de compras

- A Município Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M. S.A., é uma empresa municipal, participada por diversos Municípios, que desenvolve a sua atividade com vista à promoção do desenvolvimento local e regional, nomeadamente, à prestação de serviços energéticos, consultoria, auditoria, inspeção, certificação, racionalização energética e gestão de eficiência energética, produção de cartografia e ortofotomapas, conceção e gestão de sistemas de informação geográfica, desenvolvimento e gestão de projetos de internet e intranet.

- Nos termos dos seus estatutos a Município tem igualmente por objeto a "organização, gestão e prestação de serviços relacionados com sistemas de compras públicas e compras em grupo". - Face ao seu objeto social e enquanto entidade adjudicante, a Município constituiu e integra a Central de Compras em conjunto com os Municípios, com vista à racionalização da contratação pública de âmbito local, à redução dos custos contratuais e incrementação do poder dos consumidores institucionais locais.

- A Município propõe, assim, a adesão da Câmara Municipal do Seixal à Central de Compras.

- A Município mais se propõe a gerir, promover e a assumir a função da Central de Compras, nos termos previstos no nº 2 do art. 2º do Decreto-Lei nº 200/2008 de 9 de Outubro.

- A atividade a desenvolver pela Central de Compras assentará na uniformização de preços e disponibilização de catálogos de compras eletrónicos únicos, na generalidade das categorias contratadas, para todos os Organismos Públicos da Administração Local integrantes, pelo que se torna imprescindível a capacitação da Central de Compras como representante dos Organismos Públicos da Administração Local em sede de recurso aos acordos-quadro celebrados.

- A Município enquanto entidade gestora da Central de Compras e a própria Central de Compras apenas poderão representar os Organismos Públicos da Administração Local com a prévia deliberação dos respetivos órgãos executivos, mais carecendo de competente mandato administrativo dos Organismos Públicos da Administração Local para constituir a Central de Compras como entidade agregadora devidamente habilitada para fazer os convites em todos os procedimentos que levem à celebração dos acordos-quadro, por si assinados.

- A Município pretende, assim, em conjunto com a Câmara Municipal do Seixal habilitar a Central de Compras como entidade capaz de iniciar todos os procedimentos concursais necessários à celebração dos acordos-quadro, bem como para fazer convites às entidades fornecedoras em todos os procedimentos que levem à celebração dos acordos-quadro por si assinados.

#### **Sítio na Internet: Portal informativo**

- Afigura-se de extrema importância instituir, de igual modo, um portal informativo com vista a realizar consultas, promovendo-se, desta forma, uma maior concorrência, transparência e potenciando melhores condições comerciais para as entidades integrantes da Central de Compras.

- O Portal informativo [www.centralconnect.pt](http://www.centralconnect.pt) tem por objetivo permitir às Entidades Integrantes consultar os fornecedores co-contratantes, as condições de venda dos mais variados bens e serviços, de acordo com um conjunto de critérios previamente definidos, assentes em princípios de concorrência, transparência e eficiência, e que permite aos Municípios e outras entidades locais interessadas uma consulta instantânea ao mercado e aos fornecedores.

- A consulta e a utilização do Portal informativo, como vimos supra, é facultativa sendo a aquisição de bens e serviços com recurso à Central de Compras livre.

- A consulta prévia das condições oferecidas pelos fornecedores co-contratantes é, neste momento, o mecanismo mais adequado à prossecução da redução da despesa pública, valorizando-se a poupança promovendo-se a concorrência, transparência e a responsabilização pela gestão dos dinheiros públicos.

- Através da Central de Compras os Municípios ou outras entidades locais que a integrem alargam as





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

suas vantagens, nomeadamente, através de uma economia de custos e desburocratização nos procedimentos administrativos resultantes da atividade da Central como é demonstrado no Estudo de Viabilidade anexo II.

Nestes termos propõe-se que a Câmara Municipal do Seixal delibere sobre as seguintes matérias:

Integrar, sem carácter vinculativo de aquisição, sem qualquer custo de adesão ou manutenção, em conjunto com outros Organismos Públicos da Administração Local e com a empresa municipal Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A, a Central de Compras denominada Central Nacional de Compras Municipais, e habilitando a mesma a iniciar procedimentos concursais e celebrar acordos-quadro com vista a disciplinar relações contratuais futuras pelas entidades aderentes, bem como a fazer convites ao abrigo dos acordos-quadro por si assinados;

- Autorizar a Município a gerir, com carácter exclusivo, a Central de Compras CNCM, atento o estudo de viabilidade anexo II;
- Aprovar o Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras CNCM anexo I;
- Aprovar o Portal informativo criado pela Município em [www.centralconnect.pt](http://www.centralconnect.pt).

Documentos anexos a esta proposta:

- Ofício da Central Nacional de Compras Municipais (CNCM). - anexo nº581/2019

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público  
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor, do Senhor Vice-Presidente Joaquim Carlos Coelho Tavares, Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Luís Manuel Barreto Leitão, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Cláudia Marina Guerreiro, Fátima Aidil Soares Carvalho, Manuel Pires de Andrade Pereira e um voto contra do senhor Vereador, Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, o Bloco de Esquerda fez a análise do ponto 4 e tem sérias dúvidas sobre a matéria. Pelo que propôs que o ponto fosse retirado da ordem de trabalhos.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse que quem já trabalhou na área das compras e principalmente na administração pública, tem conhecimento de como isso funciona. Pediu esclarecimentos sobre a obrigatoriedade de fazer compras nessa central, julga que não, é mais uma possibilidade para adquirir. Entende que as centrais de compras podem ser uma mais-valia, porque pode fazer contratos mais longos e daí haver economia administrativa.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, adiantou que a central de compras abre a porta a negociações diretas nomeadamente a execução de obras. Por isso julga de o ponto deveria discutido.

**O Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal**, não retirou a proposta do ponto 4.

**5. Deliberação nº 225/2019 – CMS – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO NO MUNICÍPIO DO SEIXAL PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS. APRECIÇÃO PÚBLICA. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

“A Câmara Municipal do Seixal afirmou-se, logo após o 25 de Abril de 1974, como uma das mais ativas no encorajamento ao desenvolvimento e à dinamização do Movimento Associativo. O reconhecimento de que este constitui um importante fator do desenvolvimento sustentado do Concelho justificou aquela atitude que assumiu um caráter pioneiro em todo o País.

O movimento associativo representa um papel fundamental no Município do Seixal, com manifestações históricas, culturais, desportivas, de cidadania e de desenvolvimento, que marcaram o nosso passado e presente, e continuarão a ser um vetor decisivo na construção do futuro das gentes do Seixal.

O movimento associativo, parte integrante da afirmação dos valores nacionais e municipais, deve ser valorizado, na medida em que corresponde à congregação de saberes e vontades, agregadores dos cidadãos e das suas identidades.

O Município do Seixal dispõe já de um conjunto de normas regulamentares e critérios de apoio ao movimento associativo, de âmbito geral.

Com o presente regulamento municipal, pretende-se criar um normativo específico de apoio ao movimento associativo que sistematize, estruture e incentive a instalação de sistemas fotovoltaicos nas associações e coletividades de desporto, cultura e recreio do Município do Seixal.

Este documento, para além de incentivar ao uso de energias limpas, valorizando as boas práticas ambientais e de contribuir para a descarbonização do concelho, possibilita a redução dos custos da fatura paga pelo Movimento Associativo, contribuindo, deste modo, para uma maior sustentabilidade financeira das Associações e Coletividades.

Por isso, a criação do presente regulamento visa criar um envolvimento ativo entre a autarquia e o Movimento Associativo, valorizando o trabalho produzido, concedendo apoio financeiro a fundo perdido por parte da Câmara Municipal do Seixal e apoio técnico gratuito por parte da Agência Municipal de Energia do Seixal (AMESEIXAL), estabelecendo um conjunto de critérios que permitam que a cooperação entre a autarquia e as diferentes coletividades se pautem por princípios fundamentais da gestão pública, nomeadamente os da prossecução do interesse público, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade, da boa-fé e da participação.

Nestes termos e considerando:

a) As atribuições no domínio da cultura, dos tempos livres e do desporto, nos termos do disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

b) A competência material, para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Decidiu a Câmara Municipal do Seixal regulamentar as formas de atribuição de apoios por parte do Município às Associações para instalação de sistemas fotovoltaicos.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborase o "Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo no Município do Seixal para Instalação de Sistemas Fotovoltaicos".

Assim, proponho:

1 – A aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo no Município do Seixal para Instalação de Sistemas Fotovoltaicos, em anexo.

O presente projeto de regulamento deverá, nos termos do artigo 101.º do CPA, ser submetido a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, no Boletim Municipal e no sítio institucional do Município, e posteriormente, ponderados os contributos que forem rececionados, discutido e votado pela Câmara Municipal, e remetido à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo no Município do Seixal para Instalação de Sistemas Fotovoltaicos**



## **Município do Seixal Câmara Municipal**

Ata nº 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

### **Nota Justificativa**

A Câmara Municipal do Seixal afirmou-se, logo após o 25 de Abril de 1974, como uma das mais ativas no encorajamento ao desenvolvimento e à dinamização do Movimento Associativo. O reconhecimento de que este constitui um importante fator do desenvolvimento sustentado do Concelho justificou aquela atitude que assumiu um caráter pioneiro em todo o País.

O movimento associativo representa um papel fundamental no Município do Seixal, com manifestações históricas, culturais, desportivas, de cidadania e de desenvolvimento, que marcaram o nosso passado e presente, e continuarão a ser um vetor decisivo na construção do futuro das gentes do Seixal.

O movimento associativo, parte integrante da afirmação dos valores nacionais e municipais, deve ser valorizado, na medida em que corresponde à congregação de saberes e vontades, agregadores dos cidadãos e das suas identidades.

O Município do Seixal dispõe já de um conjunto de normas regulamentares e critérios de apoio ao movimento associativo, de âmbito geral.

Com o presente regulamento municipal, pretende-se criar um normativo específico de apoio ao movimento associativo que sistematize, estruture e incentive a instalação de sistemas fotovoltaicos nas associações e coletividades de desporto, cultura e recreio do Município do Seixal.

Este documento, para além de incentivar ao uso de energias limpas, valorizando as boas práticas ambientais e de contribuir para a descarbonização do concelho, possibilita a redução dos custos da fatura paga pelo Movimento Associativo, contribuindo, deste modo, para uma maior sustentabilidade financeira das Associações e Coletividades.

Por isso, a criação do presente regulamento visa criar um envolvimento ativo entre a autarquia e o Movimento Associativo, valorizando o trabalho produzido, concedendo apoio financeiro a fundo perdido por parte da Câmara Municipal do Seixal e apoio técnico gratuito por parte da Agência Municipal de Energia do Seixal (AMESEIXAL), estabelecendo um conjunto de critérios que permitam que a cooperação entre a autarquia e as diferentes coletividades se pautem por princípios fundamentais da gestão pública, nomeadamente os da prossecução do interesse público, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade, da boa-fé e da participação.

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1.º Habilitação Legal**

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do poder conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e pelas alíneas k), o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Artigo 2º Objeto**

O presente regulamento tem por objeto a fixação das regras relativas à concessão de apoios pelo Município do Seixal às Associações e Coletividades de Desporto, Cultura e Recreio do Município do Seixal (adiante designadas genericamente por Associações) para instalação de sistemas fotovoltaicos para autoconsumo (UPAC - Unidades de Produção para Autoconsumo) ou para venda da energia produzida à rede (UPP - Unidades de Pequena Produção), em conformidade com o Decreto-Lei nº 153/2104 de 20 de outubro e a Portaria nº 14/2015 de 23 de janeiro.

### **Artigo 3º Objetivos**

A concessão de apoio às Associações e Coletividades de Desporto, Cultura e Recreio do Município do Seixal visa a prossecução de dois grandes objetivos:

a) Incentivar a instalação de centrais fotovoltaicas para produzir energia, reduzir as emissões de gases de efeito de estufa e contribuir para a descarbonização do Município do Seixal;



## **Município do Seixal Câmara Municipal**

Ata nº 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

b) Reduzir os custos da fatura energética paga pelas Associações e Coletividades de Desporto, Cultura e Recreio do Município do Seixal, contribuindo para uma maior sustentabilidade financeira das mesmas.

### **Artigo 4º Tipo de Apoios**

Com vista a apoiar as Associações e Coletividades de Desporto, Cultura e Recreio do Município do Seixal, no processo de instalação de sistemas fotovoltaicos, os apoios a conceder pela Câmara Municipal do Seixal podem revestir as seguintes formas:

- b) Apoio financeiro a fundo perdido, até 50% do investimento total, com um montante máximo atribuído de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros);
- c) Apoio técnico gratuito por parte da AMESEIXAL – Agência Municipal de Energia do Seixal, nas várias fases de implementação do projeto, na elaboração de caderno de encargos, no lançamento do concurso ou consulta de mercado, na avaliação técnica e económica das propostas recebidas e na preparação do contrato a celebrar entre a associação e a empresa instaladora.

### **Artigo 5º Instrução dos pedidos de apoio financeiro a fundo perdido**

Os pedidos de apoio devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes elementos e documentos:

- a) Identificação completa da entidade requerente;
- b) Declarações de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira;
- c) Caracterização do projeto e dos seus objetivos;
- d) Prazos e fases de execução;
- e) Orçamento detalhado;
- f) Apoio financeiro solicitado;
- g) Outros elementos que se considerem relevantes.

### **Artigo 6º Critérios de atribuição de apoios financeiros**

Constituem critérios de atribuição de apoio financeiro:

- a) Qualidade da candidatura proposta;
- b) Produção da central fotovoltaica;
- c) Impactos ambientais e económicos da central;
- d) Contribuição para a sustentabilidade financeira da Associação.

### **Artigo 7º Controlo da aplicação dos apoios financeiros**

A concessão de apoios financeiros obriga à aceitação pelas entidades financiadas, do exercício dos poderes de fiscalização do Município do Seixal, destinados a controlar a correta aplicação dos montantes atribuídos.

### **Artigo 8º Incumprimento**

O incumprimento das regras e condições estabelecidas nos contratos de financiamento dos projetos aprovados constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros recebidos pelas Associações. Nos casos de se verificar a impossibilidade dos apoios atribuídos, serem aplicados de acordo com o objetivo previsto, as entidades beneficiárias devem atempadamente comunicar ao Município do Seixal as respetivas alterações, sob pena de ser anulado o respetivo procedimento e, se for o caso, deliberada a restituição das verbas que tenham sido atribuídas.





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

**Artigo 9.º**  
**Entrada em Vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação na 2.ª série do Diário da República.

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Públicos  
"Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**6. Deliberação nº226/2019 – CMS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUINTA DAS LARANJEIRAS PARA A PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:  
Divisão de Obras, Trânsito e Espaço Públicos

"Apresenta-se a proposta de protocolo a celebrar com a Associação de Moradores da Quinta das Laranjeiras, para a pavimentação de arruamentos, estabelecendo uma parceria entre essa Comissão e a Câmara Municipal do Seixal, no sentido de tornar mais célere o processo de reconversão e requalificação da área em apreço, resultando num claro benefício para as populações.

Este protocolo é celebrado, nos termos das disposições conjugadas da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto.

Assim, e pelos motivos expostos, somos a propor a aprovação da presente proposta de protocolo.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**  
**PARA A PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS**

Entre:

**MUNICÍPIO DO SEIXAL**, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45 2844-001 Seixal, pessoa coletiva número 506173968, neste ato devidamente representado pelo Presidente do seu órgão executivo, a Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, adiante designado por **primeiro outorgante**.

E

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUINTA DAS LARANJEIRAS**, pessoa coletiva nº 500987122, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 163 na Quinta das Laranjeiras, Fernão Ferro, freguesia de Fernão Ferro, neste ato representada por Mário dos Santos, que outorga na qualidade de Presidente da direção, com o Cartão de Cidadão n.º 02582933 5ZY2 válido até 28/08/2021, adiante designado por **segundo outorgante**;

É celebrado, nos termos das disposições conjugadas da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, o presente **Protocolo de Colaboração** que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1ª

**Objeto**

1. O presente protocolo tem por objeto estabelecer a colaboração entre **os outorgantes** na pavimentação dos arruamentos na Quinta das Laranjeiras, intervenção da responsabilidade da Associação de Moradores de acordo com o Regulamento de Gestão da Quinta das Laranjeiras



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

aprovado por deliberação camarária em 08.04.1992, e enquanto Comissão de Administração de todas as AUGI's abrangidas pela presente intervenção.

2. Os arruamentos a pavimentar enquadram-se numa área de reconversão urbanística, estando as demais infraestruturas já executadas, tornando-se imperiosa a intervenção definida porquanto, a falta de pavimentação, em termos de mobilidade, tornar-se-á prejudicial aos moradores das zonas abrangidas.

### 2ª

#### Delimitação da intervenção

1. Os arruamentos a pavimentar, fazem parte do Plano de Pormenor da Quinta das Laranjeiras, publicado na IIª Série do Diário da República n.º 76, de 01.04.1997, com as designações e áreas que a seguir se descrevem:

Ruas	M²
Rua Maria Browie	650,00
Rua Vasco da Gama	3 087,50
Rua Joaquim Agostinho	1 300,00
Rua Francisco Lázaro	1 300,00
Rua Depósito	3 087,50
Rua Monte	1 332,50
Rua Sol	1 332,50
Rua Machado de Castro	2 600,00
Rua Simões de Almeida	747,50
Rua Pinhal	2 600,00
Rua Manuel Santana	650,00
Rua Cândido de Oliveira	1 040,00
Rua Loureiros	1 300,00
Rua João Villaret	715,00
Rua José Estevão	390,00
Rua José Maria Nicolau	650,00

Totalizando uma área a pavimentar de 22 782,50 m²

2. Os trabalhos de sinalização horizontal não estão contemplados no presente protocolo.

### 3ª

#### Obrigações do primeiro outorgante



*[Handwritten signature]*

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

Cabe ao primeiro outorgante, em respeito do interesse público visado pela celebração do presente protocolo:

Cabe ao primeiro outorgante, em respeito do interesse público visado pela celebração do presente protocolo:

- a) a disponibilização dos meios humanos e equipamentos necessários à sua concretização e boa execução de todos os trabalhos de pavimentação, estimando-se para estes trabalhos o valor de € 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos euros);
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do protocolo, nomeadamente no que respeita ao cumprimento pela segundo outorgante das obrigações assumidas.

### 4ª

#### Obrigações da segunda outorgante

1. Cabe à segunda outorgante criar todas as condições necessárias para que o primeiro outorgante possa proceder aos trabalhos de pavimentação, nomeadamente:
  - a) garantir que os arruamentos possuem as camadas de base executadas e estão devidamente delimitados por lancis, à cota definida para a aplicação da camada de desgaste;
  - b) proceder à colocação no local da obra da emulsão betuminosa e da massa betuminosa necessária;
  - c) proceder a trabalhos de nivelamento de caixas de visita e/ou sumidouros, remoção de raízes, trabalhos de fresagem, bem como de apoio topográfico.
2. O valor que vier a contabilizar-se no final dos trabalhos realizados pelo primeiro outorgante, terá de ser aplicado pela segunda outorgante em benfeitorias e mais-valias no espaço público da área do Plano de Pormenor da Quinta das Laranjeiras, após aprovação da primeira outorgante e em momento a acordar pelas partes.

### 5ª

#### Calendarização

A calendarização dos trabalhos a efetuar será devidamente planeada entre os outorgantes, cabendo à segunda outorgante, face ao estado em que se encontram os arruamentos, priorizar as pavimentações.

### 6ª

#### Princípios de atuação

1. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, nomeadamente no que se refere à prestação recíproca de informações necessárias a boa execução do presente protocolo.
2. Cabe em especial à segundo outorgante comunicar ao primeiro outorgante qualquer circunstância que possa condicionar o normal cumprimento do presente protocolo.

### 7ª

#### Prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente protocolo corresponde ao decurso da execução deste projeto, salvo rescisão expressa pelo primeiro outorgante, por razões de interesse público ou caso se comprove haver incumprimento das obrigações assumidas pelo segundo outorgante.

### 8ª

#### Comissão de acompanhamento

Para acompanhamento da execução do presente protocolo deverão ser nomeados por ambos os outorgantes, dois elementos que desempenham as funções de fiscalização dos trabalhos.

Pelo Município do Seixal:

Pela Associação de Moradores da Quinta das Laranjeiras:



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

Feito no Seixal, no dia de de 2019, em dois exemplares, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

Primeiro Outorgante  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Segundo Outorgante  
Mário dos Santos

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Públicos  
"Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**7. Deliberação nº 227/2019 – CMS – ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE VIATURAS MUNICIPAIS MEDIANTE LICITAÇÃO. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.**

Proposta:  
Divisão de Gestão da Frota Municipal

“Considerando o conjunto de viaturas que possuem um elevado número de anos, e que apresentam sinais claros de degradação, além de elevados custos de reparação, que não justificam face ao seu valor atual de mercado.

Atendendo à possibilidade de aumento do espaço em parque e a obtenção de receita, por via da sua alienação.

Propõe-se a abertura do procedimento de hasta pública nos termos das alíneas h) e cc) do n.1, do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2003 de 12 de setembro, atualizada pelo Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, alterado pela Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, de acordo com o regulamento que se anexa, para alienação de viaturas municipais.

Propõe-se ainda que a praça da hasta pública tenha lugar no dia 1 de outubro de 2019, pelas 09H30, nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal.

Mais se propõe que a comissão da presente hasta seja constituída pelos seguintes elementos:

Jorge Eduardo Didelet – Diretor do Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público (Presidente)

Pedro Amorim – Chefe da Divisão de Gestão da Frota Municipal (vogal efetivo)

José Fernando Gonzalez - Técnico Superior da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira (vogal efetivo)

Ana Raquel Evaristo – Técnica Superior da Divisão de Gestão da Frota Municipal (vogal suplente)

Manuela Fernandes – Assistente Técnica da Divisão de Gestão da Frota Municipal (vogal suplente)

Que seja delegada na comissão a prestação de esclarecimentos aos concorrentes.

Nos termos do disposto do art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2003 de 12 de setembro, atualizada pelo Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, alterado pela Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a realização da hasta pública será publicada através de edital a ser afixado nos lugares estabelecidos na lei, por 10 dias úteis, nos termos e para efeitos do art.86º do código do Procedimento Administrativo.

**Regulamento  
Alienação em hasta pública de viaturas municipais mediante licitação**

**Artigo 1º  
Objeto e localização**





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

1 - Constitui objeto da hasta pública a alienação de um conjunto de viaturas municipais, que se encontram em estado inoperacional, conforme descrito no quadro abaixo:

Lote	Móvel	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Matrícula
1	204	NISSAN	Ecot	DIESEL	1998	18-14-LR
2	240	RENAULT	Kangoo	DIESEL	2000	04-90-PD
3	413	FORD	TRANSIT CONNECT	DIESEL	2010	52-IQ-58
4	354	BMW	Serie 5	DIESEL	2007	29-EJ-24

Quadro 1: Viaturas objeto de hasta pública

2 - As viaturas encontram-se parqueadas na Divisão de Gestão da Frota Municipal, sita nos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal – rua Lino de Carvalho, n.º1, Cucena, onde podem ser visitadas, no seguinte horário: 10H00 - 12H00 e 14H00 - 17H00.

### Artigo 2º Valor Base de Adjudicação

1 - O valor base de licitação por lote é:

Lote	Móvel	Marca	Modelo	Valor
1	204	NISSAN	Ecot	1 250,00 €
2	240	RENAULT	Kangoo	400,00 €
3	413	FORD	TRANSIT CONNECT	800,00 €
4	354	BMW	Serie 5	7 500,00 €

2 - Estes valores não incluem IVA, aos quais acresce, nos termos da legislação em vigor.

### Artigo 3º Praça

1 - A praça da hasta pública terá lugar no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844 - 001 Seixal, no dia **1 de outubro, pelas 09H30**, perante a comissão designada para o efeito.

2 - A praça inicia-se com a identificação dos lotes, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação para cada lote, anunciado no edital de publicação e sendo os lanços subsequentes no valor mínimo de 50€ (cinquenta euros).

3 - O ato público é aberto a todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito através do preenchimento de modelo próprio para o efeito (Anexo I).

4 - A licitação termina quando o presidente da comissão anunciar três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

5 - Terminada a licitação, será elaborada a ata do ato público, que será objeto de aprovação por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

6 - As deliberações da comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

7 - Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.

8 - Para efeitos de fornecer, a ata será publicitada mediante edital, o qual será afixado por 10 dias úteis.

### Artigo 4º Critérios de adjudicação



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

- 1 - A comissão adjudica provisoriamente a venda dos respetivos lotes, a quem tenha oferecido o valor mais elevado, tornando-se efetiva com o depósito de 10% do valor, no ato de adjudicação, constituindo sinal.
- 2 - Em caso de desistência do lote, após pagamento do respetivo sinal, será contactado o licitador que tenha oferecido o segundo valor mais elevado, para aquisição do lote pelo valor da respetiva licitação. Caso não seja aceite, considera-se então a licitação deserta.
- 3 - O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso, se forem detetadas situações de irregularidades que afetem a legalidade do ato, ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.

### Artigo 5º Adjudicação definitiva

Para efeitos de adjudicação definitiva o licitador deverá proceder ao disposto e ao pagamento do valor restante na Tesouraria do Balcão Único dos Serviços Centrais, no prazo de trinta dias.

### Artigo 6º Condições e deveres do adjudicatário

- 1 - Cada proponente candidata-se por lote.
- 2 - O pagamento fica isento de IVA, no caso de o adjudicatário ser entidade licenciada para a gestão de veículos em fim de vida e que as viaturas adquiridas sejam destinadas a abate.
- 3 - Antes do levantamento da(s) viatura(s), o adjudicatário deverá entregar a respetiva guia de pagamento, exceto no caso de o adjudicatário ser entidade licenciada para a gestão de veículos em fim de vida.
- 4 - O adjudicatário fica encarregue do transporte da(s) viatura(s), em condições de segurança, respeitando os regulamentos internos da Câmara Municipal do Seixal, em data previamente agendada.

### Artigo 7º Composição da comissão da hasta pública

A comissão da hasta pública é composta pelos seguintes membros:

**Membros efetivos:**

Jorge Didelet  
Pedro Amorim  
José Fernando Gonzalez

**Membros suplentes:**

Ana Raquel Evaristo  
Manuela Fernandes

### O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Públicos  
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 8. Deliberação n.º 228/2019 – CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A CRIAR-T - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE. CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DE CHICHAROS. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento e Cidadania

“Considerando a importância social de que se reveste a atividade desenvolvida pela CRIAR-T – Associação de Solidariedade, concretamente no apoio ao Centro Comunitário de Vale de Chicharos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Proponho a atribuição de uma comparticipação financeira global no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), a serem distribuídos de acordo com a proposta anexa da Divisão de



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

Desenvolvimento Social e Cidadania, com o n.º 46979 de 13 de agosto de 2019.  
Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a CRIAR-T - Associação de Solidariedade – anexo n.º 602/2019.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2019.08.13 – anexo n.º 603/2019.
- Informação de compromisso PRP: SGD/46979/19/2019 – 2019.08.22 – anexo n.º 604/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, questionou a **comparticipação** da CRIAR-T, uma vez que surge duas vezes.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, esclareceu que apesar de a mesma entidade, são para situações diferentes. Uma para Vale de Chicharos e a outra **comparticipação** é mais abrangente, tal como para as outras associações.

**9.Deliberação n.º 229/2019 – CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO SEIXAL. CENTROS COMUNITÁRIOS DE SANTA MARTA DE CORROIOS E DA CUCENA. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando a importância social de que se reveste a atividade desenvolvida pela Santa Casa da Misericórdia do Seixal, concretamente no apoio aos Centros Comunitários de Santa Marta de Corroios e da Cucena, e nos termos da alínea u) do nº1 do art.º 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, proponho a atribuição de uma **comparticipação financeira global** no valor de € 500,00 (quinhentos euros), a serem distribuídos de acordo com a proposta anexa da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, com o n.º 46968 de 13 de agosto de 2019.  
Mais se propõe a aprovação dos contratos-programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal – Centro Comunitário de Santa Marta de Corroios – anexo n.º 605/2019.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal – Centro Comunitário da Cucena – anexo n.º 606/2019.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2019.08.13 – anexo n.º 607/2019.
- Informação de compromisso PRP: Plano Trans/2019 – 2019.08.22 – anexo n.º 608/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

### **10. Deliberação n.º 230/2019 – CMS – PLANO ANUAL DE TRANSPORTES. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.**

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando, que a intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expectativas da população, que a concretização de atividades de carácter lúdico-pedagógicas nas instituições de cariz social existentes no concelho depende muito da dinâmica das mesmas, mas principalmente do apoio que a Câmara Municipal do Seixal concede anualmente, com a disponibilização de transportes, materiais, apoio financeiro e outros.

Nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, proponho a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) ao Centro de Atividades Sociais de Miratejo, Centro de Assistência Paroquial de Amora, Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Fernão Ferro, Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Arrentela, Centro Social e Paroquial de Corroios/ Creche Santa Teresinha, Centro Social e Paroquial de Corroios/ Creche “os Pastorinhos” e Santa Casa da Misericórdia do Seixal, conforme proposta anexa da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania com o nº 46749 de 12 de agosto de 2019.

Mais se propõe, a aprovação dos contratos-programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Criar-T – Associação de Solidariedade – anexo n.º 609/2019.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro Social e Paroquial de Corroios – “Os três Pastorinhos” – anexo n.º 610/2019.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro de Atividades Sociais de Miratejo – anexo n.º 611/2019.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro Social e Paroquial de Corroios – “Santa Teresinha” – anexo n.º 612/2019.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Fernão Ferro – anexo n.º 613/2019.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro de Assistência Paroquial de Amora – anexo n.º 614/2019.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Arrentela – anexo n.º 615/2019.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal – anexo n.º 616/2019.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2019.08.12 – anexo n.º 617/2019.
- Informação de compromisso PRP: 46479/182/19/2019 – 2019.08.22 – anexo n.º 618/2019.
- Informação de compromisso PRP: 46479/9341/2019 – 2019.08.22 – anexo n.º 619/2019.
- Informação de compromisso PRP: 46479/9613/2019 – 2019.08.22 – anexo n.º 620/2019.
- Informação de compromisso PRP: 46479/1664/2019 – 2019.08.22 – anexo n.º 621/2019.
- Informação de compromisso PRP: 46479/4169/2019 – 2019.08.22 – anexo n.º 622/2019.
- Informação de compromisso PRP: 46479/63/19/2019 – 2019.08.22 – anexo n.º 623/2019.
- Informação de compromisso PRP: 46479/6881/2019 – 2019.08.22 – anexo n.º 624/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade com a ausência do Senhor Vereador Manuel Pires de Andrade Pereira e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **11. Deliberação n.º 231/2019 – CMS – ACORDO DE PARCERIA E DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL, O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, IP, A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO SEIXAL, E A CRIAR-T – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Divisão de Desenvolvimento e Social e Cidadania

Considerando que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das Instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos e da sua sustentabilidade, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.

Considerando que a Criar-t – Associação de Solidariedade e Santa Casa da Misericórdia do Seixal sem fins lucrativos do Município, dinamizam o programa de desenvolvimento social, que se constitui como resposta social importante e única às necessidades da comunidade imigrante, tendo em conta as fragilidades diagnosticadas no Bairro da Cucena, Bairro de Santa Marta de Corroios e Bairro Vale de Chicharos.

Nos termos da alínea u) do nº1 do art.º 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a aprovação da proposta de aprovação de acordo de parceria e apoio financeiro em reunião de Câmara entre a Câmara Municipal do Seixal, Alto Comissariado para as Migrações, Criar-t – Associação de Solidariedade e Santa Casa da Misericórdia do Seixal, conforme proposta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Acordo de parceria e apoio financeiro entre o Alto Comissariado para as Migrações, a Câmara Municipal do Seixal, a Santa Casa da Misericórdia do Seixal e a Criar-t – Associação de Solidariedade - anexo n.º 625/2019.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2019.07.30 – anexo n.º 626/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **12. Deliberação n.º 232/2019 – CMS – PLANO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR. ANO LETIVO 2019/2020. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea hh), do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março, o Dec. – Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, o Dec. – Lei n.º 55/2009, de 2 de março, o Dec. – Lei n.º 7/2003, de 12 de setembro, alterado pelo Dec. – Lei n.º 72/2015, de 11 de maio, o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, o Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, o Regulamento Municipal dos Apoios no Âmbito da Ação social Escolar n.º 595/2015, de 27 de agosto e o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação do Seixal.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

Proponho, a aprovação do Plano de Ação Social Escolar para o ano letivo 2019/2020, conforme proposta da Divisão de Educação e Juventude, n.º 32152, de 6 de junho de 2019.

Documentos anexos a esta proposta:

- Plano de Ação Social Escolar ano letivo 2019/2020 – anexo n.º 627/2019.
- Parecer do Conselho Municipal de Educação – 2019.07.09 – anexo n.º 628/2019.
- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2019.06.06 – anexo n.º 629/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **13.Deliberação n.º 233/2019 – CMS – PLANO LOCAL PARA A INTEGRAÇÃO DAS COMUNIDADES CIGANAS (PLICC), DO SEIXAL. 2019/2025. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando, o compromisso estabelecido em 2018 com o Alto Comissariado para as Migrações, IP (ACM,IP), para o Município do Seixal integrar o projeto-piloto de 10 municípios que, a nível nacional, aceitaram o desafio de elaborar um documento até Julho de 2019, que possa responder às necessidades diagnosticadas, ao nível das comunidades ciganas residentes no Seixal, após o qual o ACM pretende elaborar um referencial metodológico para a realização de futuros planos locais de outros territórios.

A elaboração deste PLICC foi uma das 15 Metas para o Desenvolvimento a atingir no âmbito do 4º Plano de Desenvolvimento Social para o triénio 2016/2018; Com este PLICC pretende-se promover o planeamento social e o desenvolvimento de estratégias conducentes a uma política local de promoção da igualdade de oportunidades e efetiva inclusão, encontrando respostas para os desafios, através de ações locais em contexto de proximidade de cooperação institucional, que visa a melhoria das condições de vida das pessoas.

O PLICC visa dar continuidade e aprofundar todo um trabalho já iniciado há vários anos, na constante procura da melhoria na intervenção e nas respostas às populações que apresentem maior vulnerabilidade, não obstante a sua situação social, económica ou outra condição, promovendo a igualdade entre mulheres e homens, a interculturalidade, a valorização da diversidade, a não-discriminação e a desconstrução de estereótipos culturais.

O PLICC passa a integrar o elenco dos instrumentos de planeamento local no âmbito da ação social, nomeadamente, o Plano de Desenvolvimento Social, a Carta Social Municipal, o Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades do Seixal, o Plano Municipal para a Integração dos Migrantes, de igual modo construído com a participação e o contributo das entidades da parceria da Rede Social e serviços municipais, que aceitaram o desafio para a elaboração de um documento que contribuirá no planeamento local das respostas e projetos adequados às necessidades locais, em particular das comunidades ciganas residentes no concelho do Seixal.

Propõe-se a sua aprovação em sede de reunião de Câmara, com vista ao posterior envio do documento ao Alto Comissariado para as Migrações, IP (ACM,IP), para cumprimento do prazo estabelecido para a conclusão e envio do documento.

Documentos anexos a esta proposta:

- Plano Local para a Integração das Comunidades Ciganas do Seixal – anexo n.º 630/2019.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – anexo n.º 631/2019.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**14.Deliberação n.º 234/2019 – CMS – COLÓNIA DE FÉRIAS “INTERCÂMBIO COM A PALESTINA”. A CASA ÁRABE PORTUGUESA. ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CARENCIADOS. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.

Considerando que a Casa Árabe Portuguesa – Associação de Apoio a Carençados sem fins lucrativos do Município, dinamizam o programa de desenvolvimento social, que se constitui como resposta social importante e única às necessidades da comunidade imigrante, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação dos contratos programa com a atribuição de comparticipação financeira no valor total de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), conforme proposta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área social entre o Município do Seixal a Casa Árabe Portuguesa – Associação de apoio a carenciados – anexo n.º 632/2019.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2019.07.24 – anexo n.º 633/2019.
- Informação de compromisso PRP: SGD/43061/19/2019 – 2019.08.22 – anexo n.º 634/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**15.Deliberação n.º 235/2019 – CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O INSTITUTO NOVO SER, NO ÂMBITO DO PROJETO “CONCHA DE ESPERANÇA”. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das Instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do Município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão;

Considerando que o Instituto Novo Ser, dinamiza o projeto “Concha de Esperança” que se constitui como resposta atípica de emergência social, única disponível no Município que disponibiliza uma



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

refeição diária a pessoas com carência social grave e/ou sem abrigo, e nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, propõe -se a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 500,00 (quinhentos euros), conforme proposta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social e cidadania entre o Município do Seixal e o Instituto Novo Ser – anexo n.º 635/2019.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2019.07.23 – anexo n.º 636/2019.
- Informação de compromisso PRP: SGD/42584/19/2019 – 2019.08.22 – anexo n.º 637/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **16.Deliberação n.º 236/2019 – CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A CASA DO EDUCADOR, NO ÂMBITO DO PROJETO “CESVIVER”, COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das Instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão;

Considerando que a Casa do Educador do Concelho do Seixal sem fins lucrativos, dinamiza o programa de desenvolvimento social, que se constitui como resposta social importante e única às necessidades das pessoas idosas, e nos termos da alínea u) do nº1 do art.º 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a aprovação dos contratos-programa com a atribuição de comparticipação financeira no valor total de € 500,00 (quinhentos euros), conforme proposta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Casa do Educador do concelho do Seixal – anexo n.º 638/2019.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2019.07.24 – anexo n.º 639/2019.
- Informação de compromisso PRP: SGD/43603/19/2019 – 2019.08.22 – anexo n.º 640/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **17.Deliberação n.º 237/2019 – CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A MURPI. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS, NO ÂMBITO DO PIQUENIÇÃO NACIONAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

Proposta:  
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das Instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.

Considerando que MURPI -Confederação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idosos sem fins lucrativos, dinamiza o programa de desenvolvimento social, que se constitui como resposta social importante e única às necessidades das pessoas idosas, e nos termos da alínea u) do nº1 do art.º 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do contrato programa com a atribuição de participação financeira no valor total de € 500,00 (quinhentos euros), conforme proposta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a MURPI – Confederação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idoso – anexo n.º 641/2019.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2019.07.25 – anexo n.º 642/219.
- Informação de compromisso PRP:Piquenicação/2019 – 2019.08.22 – anexo n.º 643/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**18.Deliberação n.º 238/2019 – CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CENTRO PAROQUIAL DE BEM-ESTAR SOCIAL DE ARRENTELA, NO ÂMBITO DO CENTRO COMUNITÁRIO VÁRIAS CULTURAS UMA SÓ VIDA. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das Instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do Município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.

Considerando que o Centro Comunitário Várias Culturas “Uma Só Vida”, valência do Centro Paroquial de Bem – Estar Social de Arrentela, dinamiza atividades de desenvolvimento social com o objetivo de promover, capacitar e melhorar as condições das famílias que acompanham naquele território do município e se constitui como resposta social única à população socioeconomicamente mais desfavorecida, e nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de uma participação financeira no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), conforme proposta de minuta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro Paroquial de Bem- Estar Social de Arrentela – anexo n.º 644/2019.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2019.07.24 – anexo n.º 645/2019.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

- Informação de compromisso PRP: SGD/42785/19/2019 – 2019.08.22 – anexo n.º 646/2019.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**19.Deliberação n.º 239/2019 – CMS – ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPA DA DESMATERIALIZAÇÃO DOCUMENTAL NO ÂMBITO DO MYDOC. PROCESSO N.º 2019/150.20.500/3. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Atendimento Público e Modernização Administrativa

“Considerando a deliberação n.º 102/2019 – CMS, de 24 de abril e a proposta da Divisão do Atendimento e Modernização Administrativa de 12 de junho de 2019, registada com o número interno 33013, cujo anexo é parte integrante da presente proposta, propõe-se a aprovação da alteração da constituição da equipa de trabalho, passando o ponto 1 da referida deliberação a ter a seguinte redação, e a equipa da desmaterialização documental MyDoc a ser constituída pelos seguintes trabalhadores:

- ✓ Marina Issakova, especialista de Informática, supervisão do processo de desmaterialização – DAPMA – Área da Informática;
- ✓ Elisabeta Sousa, Técnica Superior – DAPMA – Área da Modernização Administrativa;
- ✓ Anabela Vasconcelos, Técnica Superior – DAPMA;
- ✓ Jaime Cantante, Técnico de Informática, avaliação das “aplicações de negócio” para integração no ERP municipal – DAPMA – Área de Informática;
- ✓ Adolfo Ameixa, Técnico de Informática, avaliação das “aplicações de negócio” para integração no ERP municipal – DAPMA – Área de Informática;
- ✓ Ana Boleto, Técnica de Informática, avaliação das “aplicações de negócio2 para integração no ERP municipal – DAPMA – Área de Informática;
- ✓ Dois (ou mais) elementos, designados de “Utilizadores Chave” de cada unidade orgânica, quando em análise, sendo que um dos elementos deverá ser o(a) dirigente. Tratando-se de processos do Executivo Municipal, os “Utilizadores Chave” deverão ser o(a) adjunto(a) e o(a) secretário(a).

Documentos anexos a esta proposta:

- Parecer da Divisão do Atendimento Público e Modernização Administrativa – 2019.06.11 – anexo n.º 647/2019.
- Proposta do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa – 2019.06.12 – anexo n.º 648/2019.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização  
Administrativa  
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Joaquim Carlos Coelho Tavares e dos Senhores Vereadores Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Luís Manuel Barreto Leitão, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais e



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

Manuel Barreto Leitão, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais e quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Cláudia Marina Guerreiro e Fátima Aidil Soares Carvalho, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **20. Deliberação n.º 240/2019 – CMS – TERMOS E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DA REDE SEM FIOS “SEIXAL WI-FI”. PROCESSO N.º 2019/100.20.400/1. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão do Atendimento Público e Modernização Administrativa

“Apesar da existência de um conjunto de recursos informáticos, que engloba serviços e informação através de múltiplos canais para o cidadão, considera-se que, com a constante evolução tecnológica, é necessário ir mais além, sendo por isso, a disponibilização de uma rede Wi-Fi pública no concelho, uma medida imperativa, de forma a possibilitar a democratização no acesso aos serviços públicos por meios eletrónicos.

No âmbito do programa da Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-Fi, do Turismo de Portugal, foi implementada uma rede sem fios, denominada “Seixal Wi-Fi”.

Os acessos à Internet estão sujeitos aos Termos e Condições de Utilização da Rede Sem Fios e restante legislação nacional e comunitária em vigor.

Assim, propõe-se aprovação dos seguintes Termos e Condições de utilização da referida rede:

#### **1. Condições gerais**

1.1 Os presentes Termos e Condições de Utilização da Rede sem Fios Seixal Wi-Fi (adiante Termos e Condições) definem as regras de acesso e utilização do serviço de Internet sem fios através da rede sem fios (*wi-fi*) disponibilizada pelo Município do Seixal.

1.2 O acesso e a utilização da rede sem fios (*wi-fi*) do município pressupõe a leitura, o conhecimento e a aceitação do disposto nos presentes Termos e Condições.

1.3 Ao Município do Seixal reserva-se o direito de proceder à alteração dos presentes Termos e Condições, livremente e em qualquer momento, sendo o seu texto integral atualizado publicado em [www.cm-seixal.pt](http://www.cm-seixal.pt)

#### **2. Acesso e utilização do serviço**

2.1 A rede sem fios Seixal Wi-Fi do município pode ser utilizada, de acordo com os presentes Termos e Condições, por todas as pessoas que visitem, trabalhem ou residam no município.

2.2 O serviço de Internet disponibilizado pelo município através de rede sem fios Seixal Wi-Fi é gratuito, acessível nos locais de maior afluência turística e popular do município e compatível com todos os equipamentos com *wi-fi* (*smartphones*, *tablets* e computadores).

2.3 Para utilizar o serviço *wi-fi* do município, é necessário que o utilizador tenha um equipamento portátil compatível com *wi-fi*; esteja numa zona de cobertura com acesso ao serviço *wi-fi* do município; no equipamento com o qual acede, visualize as redes sem fios que estão disponíveis; selecione a rede Seixal Wi-Fi e se ligue à Visit Portugal por um dos meios definidos pelo Turismo de Portugal.

2.4 Na rede sem fios Seixal Wi-Fi é utilizado o sistema de Captive Portal, onde o Utilizador pode associar-se livremente à rede.

2.5 No âmbito da legislação, comunitária e nacional, de conservação e tratamento de dados de comunicações eletrónicas, podem ser guardados dados do acesso à rede nos termos e prazos definidos na legislação em vigor, nomeadamente o utilizador, endereço MAC (Media Access Control), local e data.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

2.6 Não são recolhidos quaisquer dados pessoais dos Utilizadores que não se destinem ao cumprimento de obrigações inerentes à legislação em vigor, nem são partilhados com entidades terceiras fora desse âmbito.

2.7 Poderão ser recolhidos dados de acesso, não individualizados nem identificativos do Utilizador, para fins estatísticos, monitorização e gestão da infraestruturas, os dados estatísticos de questões colocadas, como a nacionalidade e motivo da visita, poderão ser comunicados ao Turismo de Portugal para fins estatísticos.

2.8 Os acessos à Internet destinam-se a uma utilização simples, pontual e ocasional por parte dos Utilizadores, não tendo quaisquer obrigações relativas a níveis de serviço, disponibilidade ou condições de acesso.

2.9 Podem estar bloqueados ou limitados determinados portos, protocolos, serviços ou sítios da Internet, devido a questões de segurança ou gestão dos recursos da rede e infraestruturas.

2.10 Estes serviços não têm como função disponibilizar uma ligação à Internet semelhante à dos acessos domésticos ou empresariais, devendo para esses fins serem contratualizados serviços comerciais individuais por parte dos Utilizadores com os operadores de telecomunicações, sujeitos à legislação de comercialização de telecomunicações em vigor.

2.11 O acesso a estes serviços pode ser suspenso, bloqueado ou terminado em qualquer momento e por qualquer razão pelo Município do Seixal, designadamente para manutenção ou reparação dos equipamentos, não tendo o Município de cumprir nenhum prazo de reposição do serviço.

2.12 Poderá ser bloqueado o acesso a qualquer dispositivo, temporariamente ou por tempo indeterminado, caso se considere que tenha efetuado alguma utilização abusiva ou que possa colocar em causa a segurança ou desempenho da rede.

### 3. Atividades não permitidas

3.1 É expressamente proibido utilizar as redes do Município para qualquer fim ilícito ou realização de qualquer atividade proibida por lei.

3.2 Tentativas de acesso não autorizado a equipamentos na rede ou de outros Utilizadores.

3.3 Utilizar, divulgar, transmitir ou tornar disponíveis de qualquer forma esquemas fraudulentos ou ilícitos ou contrários à Lei.

3.4 Vender, comercializar, transferir ou impersonificar os serviços do Município ou de terceiros.

3.5 Envios massivos de emails (*spam*).

3.6 Acesso e uso da rede para partilha massiva de ficheiros, como *peer-to-peer* (P2P), *torrents*, entre outros serviços que possam pôr em causa o bom funcionamento da rede partilhada, utilizando *downloads* e *uploads* intensivos ou um número elevado de sessões estabelecidas.

3.7 Invasão de privacidade e violação dos direitos de propriedade intelectual.

3.8 Publicitar, transmitir, solicitar, publicar, apresentar ou tornar disponíveis conteúdos obscenos ou indecentes, materiais difamatórios, abusivos, que encorajem violência ou incitem a atos de ódio ou eticamente reprováveis.

3.9 Falsificar a identidade de pessoas, empresas, sítios na Internet ou mascarar a sua proveniência ou autoria.

3.10 Aceder ilegalmente ou sem autorização a computadores, contas de utilizador, equipamentos,





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

redes pertencças de terceiros ou efetuar atos de tentativas de quebrar medidas de segurança ou interferir com a rede ou disponibilização de serviços.

3.11 Instalar pontos de acesso *wi-fi* nas instalações e espaços do Município ou outro tipo de ligações de modo a interferir com o sinal, sem conhecimento prévio e autorização expressa do Município.

3.12 A configuração dos IP dos dispositivos clientes da rede sem fios (*wi-fi*) é feita dinamicamente pelo serviço de DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol), não sendo permitida a sua configuração de uma forma manual ou qualquer outro tipo de alteração.

### 4. Responsabilidades

4.1 A gestão da infraestrutura de rede sem fios (*wi-fi*) do município do Seixal é da responsabilidade do município.

4.2 Sem prejuízo do disposto nos presentes Termos e Condições, e porque o serviço Seixal Wi-Fi é prestado pelo Município do Seixal em rede aberta e está sujeito a interferências, interrupções, desconexões ou outras anomalias, designadamente em consequência de avarias, sobrecargas, cargas de linha ou outras eventualidades às quais o Município do Seixal é alheio, o Utilizador reconhece expressamente que nenhuma responsabilidade poderá ser imputada ao Município do Seixal relativamente aos danos, potenciais ou atuais que, direta ou indiretamente, possam resultar para o Utilizador em virtude da ocorrência de tais eventos.

4.3 Ao Município do Seixal assiste o direito de modificar as funcionalidades técnicas do serviço Seixal Wi-Fi, acompanhando os últimos desenvolvimentos da tecnologia, no uso do seu livre e exclusivo critério e sem qualquer dever de notificar o Utilizador.

4.4 O Município do Seixal não é responsável por danos diretos ou indiretos baseados na utilização do serviço.

4.5 O Município não pode ser responsabilizado pelo acesso a aplicações maliciosas, vírus ou outros conteúdos danosos que eventualmente possam estar disponíveis através das ligações à Internet.

4.6 A gestão e configuração dos equipamentos (*hardware*) e programas informáticos (*software*) que necessite para o acesso ao serviço Seixal Wi-Fi é da responsabilidade do Utilizador.

4.7 O Utilizador é exclusivamente responsável pela utilização que fizer, ou permitir que terceiros façam, em seu nome, do serviço Seixal Wi-Fi.

4.8 O meio *wireless* é um meio partilhado e portanto é passível de sofrer escutas de informação. É assim de extrema importância a utilização de protocolos seguros (ex.: https, etc.). O Município do Seixal não garante a confidencialidade da informação em trânsito pela rede *wi-fi* disponibilizada. É da responsabilidade do Utilizador garantir a confidencialidade da sua informação.

4.9 Será o Utilizador responsabilizado em relação a qualquer queixa, repercussão legal, perdas, danos, violação dos direitos de terceiros, leis e regulamentos em vigor, relacionadas com a utilização indevida dos serviços.

4.10 Os serviços de acesso público à Internet regem-se pela lei portuguesa, devendo todos os pontos controversos ou quaisquer conflitos ser dirimidos pelo foro competente.

### Termos e Condições de Utilização da Rede Sem Fios “Seixal Wi-Fi”

#### Nota Introdutória

O Município do Seixal disponibiliza zonas de Acesso Público à Internet em diversos locais



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

identificados no Anexo “Lista dos Locais com edifícios e zonas exteriores com acesso à internet”.

Os acessos à internet estão sujeitos aos termos e condições de utilização da rede sem fios “Seixal Wi-Fi” e restante legislação nacional e comunitária em vigor.

O acesso à internet disponibiliza-se através da rede sem fios (Wi-Fi) com o nome (SSID – Service Set Identifier) “Seixal Wi-Fi” uniforme em todos os locais, sendo apresentada uma página de autenticação de acordo com as Especificações do Turismo Portugal, na sequência de parte da infraestrutura e equipamentos terem sido financiados ao abrigo do Programa Valorizar – Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-Fi do Turismo de Portugal.

O Programa Valorizar do Turismo de Portugal, I.P. tem como objetivo promover a contínua qualificação dos destinos, através da regeneração, requalificação e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo, e a valorização do património cultural e natural.

### 1. Condições gerais

1.1 Os presentes Termos e Condições de Utilização da Rede sem Fios Seixal Wi-Fi (adiante Termos e Condições) definem as regras de acesso e utilização do serviço de Internet sem fios através da rede sem fios (*wi-fi*) disponibilizada pelo Município do Seixal.

1.2 O acesso e a utilização da rede sem fios (*wi-fi*) do município pressupõe a leitura, o conhecimento e a aceitação do disposto nos presentes Termos e Condições.

1.3 Ao Município do Seixal reserva-se o direito de proceder à alteração dos presentes Termos e Condições, livremente e em qualquer momento, sendo o seu texto integral atualizado publicado em [www.cm-seixal.pt](http://www.cm-seixal.pt).

### 2. Acesso e utilização do serviço

2.1 A rede sem fios Seixal Wi-Fi do município pode ser utilizada, de acordo com os presentes Termos e Condições, por todas as pessoas que visitem, trabalhem ou residam no município.

2.2 O serviço de Internet disponibilizado pelo município através de rede sem fios Seixal Wi-Fi é gratuito, acessível nos locais de maior afluência turística e popular do município e compatível com todos os equipamentos com *wi-fi* (*smartphones*, *tablets* e computadores).

2.3 Para utilizar o serviço *wi-fi* do município, é necessário que o utilizador tenha um equipamento portátil compatível com *wi-fi*; esteja numa zona de cobertura com acesso ao serviço *wi-fi* do município; no equipamento com o qual acede, visualize as redes sem fios que estão disponíveis; selecione a rede Seixal Wi-Fi e se ligue à Visit Portugal por um dos meios definidos pelo Turismo de Portugal.

2.4 Na rede sem fios Seixal Wi-Fi é utilizado o sistema de Captive Portal, onde o Utilizador pode associar-se livremente à rede.

2.5 No âmbito da legislação, comunitária e nacional, de conservação e tratamento de dados de comunicações eletrónicas, podem ser guardados dados do acesso à rede nos termos e prazos definidos na legislação em vigor, nomeadamente o utilizador, endereço MAC (Media Access Control), local e data.

2.6 Não são recolhidos quaisquer dados pessoais dos Utilizadores que não se destinem ao cumprimento de obrigações inerentes à legislação em vigor, nem são partilhados com entidades terceiras fora desse âmbito.

2.7 Poderão ser recolhidos dados de acesso, não individualizados nem identificativos do Utilizador, para fins estatísticos, monitorização e gestão da infraestrutura, os dados estatísticos de questões colocadas, como a nacionalidade e motivo da visita, poderão ser comunicados ao Turismo de



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

Portugal para fins estatísticos.

2.8 Os acessos à Internet destinam-se a uma utilização simples, pontual e ocasional por parte dos Utilizadores, não tendo quaisquer obrigações relativas a níveis de serviço, disponibilidade ou condições de acesso.

2.9 Podem estar bloqueados ou limitados determinados portos, protocolos, serviços ou sítios da Internet, devido a questões de segurança ou gestão dos recursos da rede e infraestruturas.

2.10 Estes serviços não têm como função disponibilizar uma ligação à Internet semelhante à dos acessos domésticos ou empresariais, devendo para esses fins serem contratualizados serviços comerciais individuais por parte dos Utilizadores com os operadores de telecomunicações, sujeitos à legislação de comercialização de telecomunicações em vigor.

2.11 O acesso a estes serviços pode ser suspenso, bloqueado ou terminado em qualquer momento e por qualquer razão pelo Município do Seixal, designadamente para manutenção ou reparação dos equipamentos, não tendo o Município de cumprir nenhum prazo de reposição do serviço.

2.12 Poderá ser bloqueado o acesso a qualquer dispositivo, temporariamente ou por tempo indeterminado, caso se considere que tenha efetuado alguma utilização abusiva ou que possa colocar em causa a segurança ou desempenho da rede.

### 3. Atividades não permitidas

3.1 É expressamente proibido utilizar as redes do Município para qualquer fim ilícito ou realização de qualquer atividade proibida por lei.

3.2 Tentativas de acesso não autorizado a equipamentos na rede ou de outros Utilizadores.

3.3 Utilizar, divulgar, transmitir ou tornar disponíveis de qualquer forma esquemas fraudulentos ou ilícitos ou contrários à Lei.

3.4 Vender, comercializar, transferir ou impersonificar os serviços do Município ou de terceiros.

3.5 Envios massivos de emails (*spam*).

3.6 Acesso e uso da rede para partilha massiva de ficheiros, como *peer-to-peer* (P2P), *torrents*, entre outros serviços que possam pôr em causa o bom funcionamento da rede partilhada, utilizando *downloads* e *uploads* intensivos ou um número elevado de sessões estabelecidas.

3.7 Invasão de privacidade e violação dos direitos de propriedade intelectual.

3.8 Publicitar, transmitir, solicitar, publicar, apresentar ou tornar disponíveis conteúdos obscenos ou indecentes, materiais difamatórios, abusivos, que encorajem violência ou incitem a atos de ódio ou eticamente reprováveis.

3.9 Falsificar a identidade de pessoas, empresas, sítios na Internet ou mascarar a sua proveniência ou autoria.

3.10 Aceder ilegalmente ou sem autorização a computadores, contas de utilizador, equipamentos, redes pertencas de terceiros ou efetuar atos de tentativas de quebrar medidas de segurança ou interferir com a rede ou disponibilização de serviços.

3.11 Instalar pontos de acesso *wi-fi* nas instalações e espaços do Município ou outro tipo de ligações de modo a interferir com o sinal, sem conhecimento prévio e autorização expressa do Município.

3.12 A configuração dos IP dos dispositivos clientes da rede sem fios (*wi-fi*) é feita dinamicamente



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

pelo serviço de DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol), não sendo permitida a sua configuração de uma forma manual ou qualquer outro tipo de alteração.

### 4. Responsabilidades

4.1 A gestão da infraestrutura de rede sem fios (*wi-fi*) do município do Seixal é da responsabilidade do município.

4.2 Sem prejuízo do disposto nos presentes Termos e Condições, e porque o serviço Seixal Wi-Fi é prestado pelo Município do Seixal em rede aberta e está sujeito a interferências, interrupções, desconexões ou outras anomalias, designadamente em consequência de avarias, sobrecargas, cargas de linha ou outras eventualidades às quais o Município do Seixal é alheio, o Utilizador reconhece expressamente que nenhuma responsabilidade poderá ser imputada ao Município do Seixal relativamente aos danos, potenciais ou atuais que, direta ou indiretamente, possam resultar para o Utilizador em virtude da ocorrência de tais eventos.

4.3 Ao Município do Seixal assiste o direito de modificar as funcionalidades técnicas do serviço Seixal Wi-Fi, acompanhando os últimos desenvolvimentos da tecnologia, no uso do seu livre e exclusivo critério e sem qualquer dever de notificar o Utilizador.

4.4 O Município do Seixal não é responsável por danos diretos ou indiretos baseados na utilização do serviço.

4.5 O Município não pode ser responsabilizado pelo acesso a aplicações maliciosas, vírus ou outros conteúdos danosos que eventualmente possam estar disponíveis através das ligações à Internet.

4.6 A gestão e configuração dos equipamentos (*hardware*) e programas informáticos (*software*) que necessite para o acesso ao serviço Seixal Wi-Fi é da responsabilidade do Utilizador.

4.7 O Utilizador é exclusivamente responsável pela utilização que fizer, ou permitir que terceiros façam, em seu nome, do serviço Seixal Wi-Fi.

4.8 O meio *wireless* é um meio partilhado e portanto é passível de sofrer escutas de informação. É assim de extrema importância a utilização de protocolos seguros (ex.: https, etc.). O Município do Seixal não garante a confidencialidade da informação em trânsito pela rede *wi-fi* disponibilizada. É da responsabilidade do Utilizador garantir a confidencialidade da sua informação.

4.9 Será o Utilizador responsabilizado em relação a qualquer queixa, repercussão legal, perdas, danos, violação dos direitos de terceiros, leis e regulamentos em vigor, relacionadas com a utilização indevida dos serviços.

4.10 Os serviços de acesso público à Internet regem-se pela lei portuguesa, devendo todos os pontos controversos ou quaisquer conflitos ser dirimidos pelo foro competente.

### Lista dos locais com edifícios e zonas exteriores com acesso à Internet

#### Seixal

**Ecomuseu - Núcleo da Quinta da Trindade** - Avenida Mud Juvenil, Seixal, 2840-471 SEIXAL

**Incubadora de Empresas Baía do Seixal** - Praceta do Mercado, 2, Seixal, 2840-492 SEIXAL

**Posto de Turismo do Seixal** - Rua Sociedade União Seixalense, 2840-520 SEIXAL

**Agência Municipal Energia SEIXAL** - Rua Paiva Coelho, 23, Loja 42 A, 2840-520 SEIXAL

**Assembleia Municipal do Seixal** - Largo da Igreja, 2840-480 SEIXAL

**Mundet** - Praça 1º de Maio, 2840-485 SEIXAL

**Fórum Cultural do Seixal** - Quinta dos Franceses, Seixal, 2840-499 SEIXAL





**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

**ARRENTELA**

**Quinta da Fidalga** - Avenida da República, 2571, Arrentela, 2840-468 ARRENTELA  
**Ecomuseu - Núcleo Naval** - Avenida da República, 4, Arrentela, 2840-741 SEIXAL  
**Canil/Gatil Municipal do Seixal** - Avenida da República, 175, Arrentela, 2840-172 ARRENTELA  
**Pavilhão Municipal da Torre da Marinha** - Rua Independente Futebol Clube Torreense 24, 2840-069 ARRENTELA  
**Praça Central da Torre da Marinha** - Rua da Piscina, Torre da Marinha, 2840-430 SEIXAL

**AMORA**

**Biblioteca Polo de Amora** - Largo da Rosinha, Amora, 2845-422 AMORA  
**Coreto do Amora** - Praça 5 de Outubro, Amora, 2845-425 AMORA  
**Piscina Municipal de Amora** - Rua Domingos Bomtempo, Cruz de Pau, 2845-102 AMORA  
**Parque Urbano das Paivas** - Rua Luís de Camões, Paivas, 2845-376 AMORA  
**Complexo Municipal Atletismo Carla Sacramento** - Avenida Seixaliada, Cruz de Pau, 2845-547 AMORA.

**MIRATEJO**

**Ecomuseu - Núcleo Moinho de Maré de Corroios** - Rua Rouxinol, Miratejo, 2855-205 CORROIOS  
**Ecomuseu - Extensão da Fábrica de Pólvora de Vale de Milhaços** - Avenida Fábrica da Pólvora, Vale de Milhaços, 2855-382 CORROIOS  
**Oficina da Juventude do Miratejo** - Largo Mercado, Miratejo, 2855-100 CORROIOS

**CORROIOS**

**Parque Urbano Quinta da Marialva / Pavilhão Multiusos Quinta da Marialva** - Rua Santana Dionísio 27, 2855-501 CORROIOS  
**Biblioteca Polo de Corroios** - Rua Primeiro de Maio, 13, Corroios, 2855-057 CORROIOS Jardim  
**Quinta Água / Galeria Municipal de Corroios** - Rua Cidade de Leiria, 1A, Corroios, 2855-057 CORROIOS  
**Loja do Município de Sta Marta do Pinhal** - Rua Mário Sampaio Ribeiro 12 A, Santa Marta do Pinhal, 2855-598 CORROIOS

**PAIO PIRES**

**Loja do Município de Paio Pires** - Rua Ferreira de Castro, 12 B, Aldeia de Paio Pires, 2840-102 ALDEIA DE PAIO PIRES  
**Cinema São Vicente** - Avenida General Humberto Delgado, 18, Aldeia de Paio Pires, 2840-077 ALDEIA DE PAIO PIRES

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização  
Administrativa  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**21.Deliberação n.º 241/2019 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA “CENTO INTERNACIONAL DE MEDALHA CONTEMPORÂNEA”. APROVAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO.**

Proposta:



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

Departamento de Obras, Equipamentos e Espaços Públicos

"Nos termos dos artigos 16º a 22º e 29º do Dec.-Lei n.º 197/99, de 8 de julho aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art. 14º do Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, da alínea b) do art. 19º, propõe-se:

1. Ao abrigo do ponto 1 do art. 125º do CCP, a aprovação do relatório de análise de propostas que junto se anexa;
2. Ao abrigo do art. 76º do CCP, deliberação favorável para adjudicação à empresa TOP COFRA, Construções Lda, NIPC 514 984 015, pelo valor de € 169.466,16 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e dezasseis cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias.

Informa-se ainda que a presente ação apresenta a seguinte repartição de encargos a satisfazer pela dotação na rubrica das grandes opções do plano 04.006.2018/48, designadamente:

- Ano 2019 o valor de € 129.373,63 (cento e vinte e nove euros, trezentos e setenta e três euros e sessenta e três cêntimos);
- Ano de 2020 o valor de € 40.092,53 (quarenta mil, noventa e dois euros e cinquenta e três cêntimos).

A todos os valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta de adjudicação à empresa TOP COFRA, Construções Lda. – anexo n.º 650/2019.
- Informação da Divisão de Obras e Gestão de Empreitadas – 2018.08.16 – anexo n.º 651/2019.
- Informação de compromisso PRP: DOGE.09/P/17/2019 – 2019.08.20 – anexo n.º 652/2019.

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização  
Administrativa  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **22. Deliberação nº 242/2019 – CMS – REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. ALTERAÇÃO. VERSÃO DEFINITIVA. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

"Considerando:

1. A Deliberação nº 113/2019-CMS, tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 8 de maio, que aprovou o projeto da 1ª alteração ao Regulamento de Taxas do Município do Seixal para o submeter à aprovação da assembleia municipal, órgão competente para a aprovação das taxas do município e fixação do respetivo valor e para a aprovação de regulamentos com eficácia externa do município, nos termos das alíneas b) e g), do nº 1, do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto;
2. A publicação do projeto da 1ª alteração ao Regulamento de Taxas do Município do Seixal no N.º 101 da 2ª série do Diário da República de 27 de maio de 2019, para efeitos do disposto nos artigos 97º a 101º do Código de Procedimento Administrativo, e o decurso do período de 30 dias úteis de apreciação pública;
3. Que durante o período de discussão pública não foram recebidas quaisquer observações e/ou



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

sugestões, conforme documento anexo;

Proponho:

1 -A aprovação da proposta de projeto da 1ª alteração ao Regulamento de Taxas do Município do Seixal, em consonância com o resultado da discussão pública, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 97º a 101º do Código de Procedimento Administrativo.

2 -Submeter à aprovação da assembleia municipal, órgão competente para a aprovação das taxas do município e fixação do respetivo valor e para a aprovação de regulamentos com eficácia externa do município, nos termos das alíneas b) e g), do nº1, do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, a versão final da 1ª alteração ao Regulamento de Taxas do Município do Seixal e subsequente publicação no Diário da República, conforme disposto no artigo 139º do Código do Procedimento Administrativo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da AAOA – anexo nº 582/2019

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **23. Deliberação nº 243/2019 – CMS – APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL DO SEIXAL. SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO ARRENTELENSE. FESTIVAL BANDAS. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Cultura e Património

“Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a lei 169/99 de 18 de Setembro, a informação da Divisão de Cultura e Património nº 42846 de 23/07/2019 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal. Proponho a aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) à Sociedade Filarmónica União Arrentelense -Projetas e Programas Pontuais 2019 - apoio à realização do Festival de Bandas de Arrentela, de acordo com a proposta da Divisão de Cultura e Património, em anexo. Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa – anexo nº 583/2019
- Informação da DCP – anexo nº 584/2019
- Informação de cabimentação – anexo nº 585/2019

O Proponente  
O Presidente da Câmara Municipal  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

**24. Deliberação nº 244/2019 – CMS – APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL DO SEIXAL. SOCIEDADE FILARMÓNICA OPERÁRIA AMORENSE. FESTIBANDAS. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Divisão de Cultura e Património

“Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a lei 169/99 de 18 de Setembro, a informação da Divisão de Cultura e Património nº 42524 de 23/07/2019 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal. Proponho a aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros) à Sociedade Filarmónica Operária Amorense - Projetos e Programas Pontuais 2019 - apoio à realização do Festibandas – Festival de Bandas de Amora, de acordo com a proposta da Divisão de Cultura e Património, em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimentação – anexo nº 588/2019
- Informação da DCP – anexo nº 587/2019
- Contrato - programa – anexo nº 588/2019

O Proponente  
O Presidente da Câmara Municipal  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**25. Deliberação nº 245/2019 – CMS – APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL DO SEIXAL. INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE TORRENSE. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Divisão de Cultura e Património

“Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a lei 169/99 de 18 de Setembro, a informação da Divisão de Cultura e Património nº 27319 de 14/05/2019 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal. Proponho a aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de 2.593,96 € (dois mil quinhentos e noventa e três euros e noventa e seis cêntimos) ao Independente Futebol Clube Torrense - Projetos e Programas Pontuais 2019, de acordo com a proposta da Divisão de Cultura e Património, em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato - programa – anexo nº 589/2019
- Informação da DCP – anexo nº 590/2019
- Informação de cabimento – anexo nº 591/2019

O Proponente  
O Presidente da Câmara Municipal  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”





**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**26. Deliberação nº 246/2019 – CMS – APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL DO SEIXAL. ASSOCIAÇÃO DE COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL. CONTRATO PROGRAMA E PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Divisão de Cultura e Património

“Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a lei 169/99 de 18 de Setembro, a informação da Divisão de Cultura e Património nº 25779 de 08/05/2019 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal. Proponho a aprovação da atribuição de participação financeira no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) à Associação de Coletividades do Seixal - Projetos e Programas Pontuais 2019, de acordo com a proposta da Divisão de Cultura e Património, em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato - programa – anexo nº 592/2019
- Informação da DCP – anexo nº 593/2019
- Informação de cabimento – anexo nº 594/2019

O Proponente  
O Presidente da Câmara Municipal  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**27. Deliberação nº 247/2019 – CMS – APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL DO SEIXAL. GRUPO RECREATIVO DE SANTO ANTÓNIO. CONTRATO PROGRAMA E PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Divisão de Cultura e Património

“Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a lei 169/99 de 18 de Setembro, a informação da Divisão de Cultura e Património nº 42468 de 23/07/2019 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal. Proponho a aprovação da atribuição de participação financeira no valor de 3.075,00 € (três mil e setenta e cinco euros) ao Grupo Recreativo de Santo António - Projetos e Programas Pontuais 2019 – apoio à realização do espetáculo de Pedro Mestre integrado nas comemorações do 54º aniversário do Clube, de acordo com a proposta da Divisão de Cultura e Património, em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato - programa – anexo nº 595/2019
- Informação da DCP – anexo nº 596/2019
- Informação de cabimento – anexo nº 597/2019



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

O Proponente  
O Presidente da Câmara Municipal  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**28. Deliberação nº 248/2019 – CMS – PROTOCOLO DE MANUTENÇÃO, GESTÃO E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DOS SISTEMAS LUMINOSOS AUTOMÁTICOS DE TRÂNSITO (SLAT), A CELEBRAR ENTR O MUNICÍPIO DO SEIXAL, AS INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA, E A CONCESSIONÁRIA MTS – METRO TRANSPORTES DO SUL, SA. MST, FASE 1. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:  
Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade

“Com a entrada em funcionamento da rede do MST, tornou-se necessário encontrar um modelo de gestão e manutenção dos SLAT executados no âmbito da respetiva obra. Como estes sistemas têm fases distintas, nomeadamente uma fase para gestão exclusiva do tráfego ferroviário ligeiro, uma fase para gestão de conflitos entre a ferrovia e a rodovia/pedonal e uma fase para gestão exclusiva de tráfego rodoviário/pedonal, tornou-se necessário definir as responsabilidades das três entidades: Infraestruturas de Portugal, SA, da Concessionária MTS -Metro Transportes do Sul, SA e do Município do Seixal, relativamente á manutenção, gestão e fornecimento de energia dos SLAT, existentes ao longo do canal do MST. Assim, procedeu-se á elaboração de um protocolo com as respetivas responsabilidades.

Porque se considera que estão defendidos os interesses do município, propomos a aprovação do Protocolo para a manutenção, gestão e alimentação de energia dos Sistemas Luminosos Automáticos de Transito, e respetivos anexos onde se identificam os locais de implantação dos equipamentos semafóricos, entre as três entidades: Infraestruturas de Portugal, SA, da Concessionária MTS - Metro Transportes do Sul, SA e do Município do Seixal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade (DPTM) – anexo nº 598/2019

O Proponente  
A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**29. Deliberação nº 249/2019 – CMS – CRIAÇÃO DE 2 PRAÇAS DE TÁXI TEMPORÁRIAS DE APOIO À FESTA DO AVANTE, 2019. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade

“Na sequência da aprovação dos diversos apoios à Festa do Avante 2019 na reunião de câmara do dia 16 de janeiro de 2019, assim como dos pareceres favoráveis dos serviços municipais competentes e nos termos do disposto no nº 2 e nº 3 do artigo 8º do Regulamento de Acesso à Atividade de Mercados e Transportes em Táxi, no Município do Seixal, propõe-se:



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

Criação de duas praças de táxi temporárias, nos dias 6, 7 e 8 de setembro de 2019, para reforço da oferta e promoção da utilização de transportes públicos, durante a Festa do Avante, com as seguintes localizações e lugares:

Rua Infante D. Augusto -4 lugares;

Rua Amora Futebol Clube, próximo do cruzamento com a Rua dos Operários - 4 lugares.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade (DPTM) – anexo nº 599/2019

O Proponente

A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**30. Deliberação nº 250/2019 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DO PARQUE INFANTIL E ESPAÇO EXTERIOR E A REABILITAÇÃO DO POLIDESPORTIVO NO BAIRRO DA CUCENA . PROCESSO Nº 27/P/2017.EMP.BC.PEXT. NÃO ADJUDICAÇÃO. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade

“Propõe-se:

Relativamente ao procedimento por concurso público, por deliberação de câmara nº 156/2019, de 19/06/2019, nos termos do nº 1 do art. 80º, bem como da alínea a) do nº 1 artº 79º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a não adjudicação do procedimento bem como a revogação da decisão de contratar, dado que não foram apresentadas propostas.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Departamento do Planeamento Mobilidade e Urbanismo – anexo nº 600/2019

O Proponente

A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**31. Deliberação nº 251/2019 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DO PARQUE METROPOLITANO DA BIODIVERSIDADE. PROCESSO Nº 05/P/2019. NÃO ADJUDICAÇÃO.**

Proposta:

Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

“Propõe-se:

Relativamente ao procedimento por concurso público, por deliberação de câmara nº 111/2019, de 08/05/2019, a aprovação do relatório final e a não adjudicação nos termos da alínea b) do nº 1 art. 79º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e ainda nos termos do nº 1 do art. 80º do CCP a revogação da decisão de contratar, dado que a única proposta apresentada foi excluída de acordo com a alínea a) do nº 2 do art. 70º do CCP.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 28 de agosto de 2019

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade – anexo n.º 601/2019

O Proponente  
A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos  
"Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.  
O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 17 horas e 40 minutos do dia 28 de agosto de 2019.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Carlos Coelho Tavares.

A Secretária

Lídia Maria de Andrade Rodrigues.

**Elaboração da Ata:**  
**Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal**  
João Manuel de Sousa Coutinho

**Apoio Administrativo**  
Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim  
Lídia Maria Andrade Rodrigues  
Carla Maria Ribeiro Dias



## **Câmara Municipal do Seixal**

### **ÍNDICE**

TERMO DE ABERTURA .....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	- 02
PERÍODO DA ORDEM DO DIA .....	- 06
PRESIDÊNCIA .....	- 13
AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS, ENERGIA E ESPAÇO PÚBLICO .....	- 20
EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE E GESTÃO URBANÍSTICA .....	- 33
DESPORTO, EMPREITADAS, ADMINISTRAÇÃO GERAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA .....	- 41
PLANEAMENTO, MOBILIDADE, CULTURA E RECURSOS HUMANOS .....	- 49
TERMO DE ENCERRAMENTO .....	- 55

.../...